

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal e Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 22 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade — Policia do Districto Federal.
Ministerio das Relações Exteriores — Requerimentos despachados.
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.
Ministerio da Guerra — Portaria.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 22 do corrente:

Foram exonerados:

Claudino da Silva Cunha do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Guamá, na secção do Pará;

Juvencio Soares de Queiroz do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Santo Antonio de Balsas, na secção do Maranhão;

Asterio de Souza Pinto e Vicente Alves do Couto dos lugares de 1º e 2º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Mossoró, na secção do Rio Grande do Norte, visto terem accedido a nomeação de cargos estaduais;

A pedido, o major Bonifacio Gonçalves Guimarães do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Tibagy, na secção do Paraná.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO PARÁ

Municipio de Guamá

Primeiro supplente, Ladislau Antonio Péniche;
Ajudante, Raymundo Nonnato da Cunha.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Municipio de Mossoró

Primeiro supplente, Francisco Ferreira Cunha da Motta;
Segundo supplente, Francisco Izodio de Souza;
Terceiro supplente, José Pedro do Monte.

SECÇÃO DO MARANHÃO

Municipio de Santo Antonio de Balsas

Segundo supplente, Luiz Leão da Silva;
Ajudante, Luiz Franco de Barros.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 22 do corrente:
Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Luiz de Azevedo Cadaval do cargo de commandante do navio-escola *Tamandaré*;

O capitão de mar e guerra Justino José de Macedo Coimbra do cargo de capitão do porto do Estado da Bahia;

O capitão de corveta Manoel da Silva Lopes do cargo de commandante da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Bahia;

O capitão de corveta Augusto Heleno Pereira do cargo de commandante do navio-escola *Caravellas*.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Justino José de Macedo Coimbra para exercer o cargo de commandante do navio-escola *Tamandaré*;

O capitão de corveta Manoel da Silva Lopes para exercer o cargo de capitão do porto do Estado da Bahia;

O capitão de corveta Augusto Heleno Pereira para exercer o cargo de commandante da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Bahia

Ministerio da Guerra

Por decretos de 22 do corrente:

Foi concedida ao general de brigada José Salustiano Fernandes dos Reis a exoneração que pediu do cargo de commandante do 1º districto militar.

Foi transferido, a seu pedido, do 7º regimento de cavallaria para o 14º da mesma arma o coronel Antonio Netto de Oliveira Silva Faro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de outubro de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concedeu-se um anno de licença ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, de accordo com o decreto legislativo n. 1.974, do 3 deste mez.

—Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Externato Mineiro, em referencia ao officio de 8 do corrente mez e attendendo ao que requereram Alberto Gomes Ribeiro, Julio de Azevedo Costa e Lourival de Azevedo Costa, alumnos do dito externato, que este ministerio resolveu permittir aos dous primeiros prestarem, na 2ª epocha, exame das duas materias em que foram reprovados na 1ª epocha, e ao ultimo, da materia em que, na mesma epocha, foi reprovado e daquellas cujas provas não completou.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — Circular — 1ª secção — Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1908

Sr. prefeito do Districto Federal — Dando realisar-se nesta cidade, de 1 a 8 de agosto de 1908, a Exposição Internacional de Hygiene, annexa ao 4º Congresso Medico Latino Americano, convido-vos para fazer representar o Districto Federal na alludida exposição.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra. (Dirigiram-se identicos avisos aos presidentes e governadores dos Estados.)

Requerimentos despachados

Carlos Eduardo Vimeney, pedindo ser nomeado amanuense da Bibliotheca Nacional. — Indeferido. O provimento do lugar dependente de concurso.

Eduardo e Ernesto de Barros Falcão de Lacerda, pedindo matricula no Gymnasio Nacional, mediante guia de transferencia do Gymnasio de Pernambuco. — Indeferido.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a providenciar sobre a baixa do soldado Leandro Avelino da Costa, nos termos do art. 188 do regulamento vigente.

— Concedeu-se :

Exequatur, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo Juizo Municipal de Cartelle, na Hespanha, ás justicas do Estado do Pará, no interesse da causa intentada por Manoel Cacbeiro, afim de ser tomado o depoimento de D. João Ferrer Cardoso. — Foi remetida a carta rogatoria ao Juizo Federal na secção do Pará.

Um anno de licença ao tenente da guarda nacional desta Capital Edylio José da Rosa, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.

— Prorogaram-se as seguintes licenças:

Por quatro mezes, ao amanuense da secretaria de policia bacharel Luiz Antonio da Costa Carvalho;

Por 60 dias, aos guardas civis Ildefonso Calmon de França e Eduardo Amorim de França, todas para tratamento de saude.

— Transmittiu-se ao general commandante da Força Policial, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativos aos soldados Felix Pereira da Silva e João Augusto da Costa Lima.

Requerimentos despachados

José Gomes Ribas, por seu procurador Donato Antonio Santanelli, pedindo a revogação do acto que o expulsou do territorio nacional. — Junte certidão do registro civil provando que os filhos são brasileiros.

Dr. Joaquim Cardoso de Mello, tenente-coronel graduado chefe do corpo sanitario da Força Policial. — Deferido; na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Francisco Cavalcante de Mello, soldado da Força Policial. — Indeferido.

José Olympio Pereira. — Apresente sua patente para ser submettida ás formalidades legais.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as seguintes pagamentos no Thesouro Federal :

De 9:483\$50, fornecimentos feitos á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção em setembro ultimo;

De 23:669\$215, fornecimentos feitos para as obras do Instituto Oswaldo Cruz nos mezos do setembro ultimo e outubro corrente;

De 8:309\$685, fornecimentos feitos ao serviço de prophylaxia da febre amarella em setembro findo;

De 54:770\$850, fornecimentos feitos, em setembro findo, para as obras do edificio destinado á Bibliotheca Nacional;

De 12:249\$300, fornecimentos feitos, em agosto ultimo, á Directoria Geral de Saude Publica, e aluguel do predio occupado pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella em setembro findo;

De 1:275\$, moveis e utensilios fornecidos para installação da delegacia e estação do 10º districto policial em julho ultimo.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas, documentos justificando o emprego da quantia de 9:119\$460, despendida por conta do adeantamento concedido ao director da Bibliotheca Nacional em julho ultimo.

Dia 22

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 30 dias de licença ao 2º sargento da Força Policial Henrique José de Barros e ao soldado Manoel Bernardo do Nascimento, para tratarem de sua saude.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

Do Maranhão, o decreto de 15 deste mez, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Passagem Franca;

Do Ceará, dous decretos de 15 deste mez, nomeando o 2º suppleante do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica nos municipios de Viçosa e Piracurú;

De S. Paulo, tres decretos de 15 deste mez, nomeando um suppleante do juiz substituto e os ajudantes do procurador da Republica nos municipios do Rio das Pedras, Annapolis e Guararema;

Do Rio Grande do Sul, quatro decretos de 15 de te mez, nomeando os suppleantes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Gravatahy.

Requerimento despachado

Euclides Rodrigues Coura, cabo de esquadra da Força Policial. — Deferido na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 23 do corrente, tendo ficado provada, em inquerito administrativo, a improcedencia das accusações que determinaram a suspensão hontem imposta ao commissario de 2ª classe do 15º districto policial Porphirio Ribeiro de Faria, o Sr. Dr. chefe de policia resolveu relevar-o dessa pena.

Ministerio das Relações Exteriores

Apresentação de credenciaes

RECEPÇÃO DO MINISTRO DA BOLIVIA

O Presidente da Republica, em audiencia de apresentação, a que assistiram o Ministro do Estado das Relações Exteriores, o Secretario da Presidencia, o Chefe e o Sub-Chefe da sua Casa Militar e um Ajudante de Ordens, assim como um Official de Gabinete do Ministerio das Relações Exteriores, recebeu hontem, ás 3 horas da tarde, no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Claudio Pinilla, que, ao entregar a revocatoria do seu predecessor e a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica da Bolivia, leu o seguinte discurso:

«Excelentissimo Señor, — Tongo la honra de poner en vuestras manos dos cartas de gabinete de S. E. el Señor Presidente de Bolivia, dando término, por la primera, á la misión de mi honorable antecesor el Señor Don Alberto Gutiérrez, y acreditándome cerca de V. E., por la segunda, en calidad de Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario.

«El Gobierno de Bolivia liga un alto aprecio á la amistad del Brasil y al mantenimiento de las cordiales relaciones que existen, tan felizmente, entre nuestros dos

países, que es el objeto principal de mi misión.

«Esta tarea me será grato llenar, porque respondo á los sentimientos que abrigo desde hace tiempo y á mis convicciones más sinceras.

«Me asiste la confianza de encontrar cerca del Gobierno de esta ilustrada República una entera reciprocidad de sentimientos, y me permivo esperar, Excelentissimo Señor, que os dignaréis acordarme, así como vuestros dignos colaboradores en el Gobierno, la benevolencia y facilidades necesarias para el desempeño de mi cometido.

«Permitime, Excelentissimo Señor, aprovechar esta oportunidad para ofrecer en nombre del Gobierno y del Pueblo de Bolivia, y en el mio propio, el homenaje de nuestros sinceros deseos por la felicidad y progreso de esta República y por la ventura personal de sus conspícuos mandatarios.»

O Presidente respondeu :

«Senhor Ministro, — Recebo com o maior apreço a Carta Presidencial que vos accredita no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica Boliviana junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil.

«Durante quasi tres annos, de 1901 a 1903, soubestes occupar neste paiz com a maxima distincção o mesmo alto cargo para que acabas de ser nomeado, grangeando desde então a estima geral e prestando serviços relevantes á vossa patria e á causa das boas relações entre o Brasil e a Bolivia, sobretudo nos ultimos mezes daquelle periodo difficil em que tivestes por collega e collaborador o notavel estadista ha pouco arrebatado pela morte, precisamente no momento em que, pelo voto popular, ia assumir a Magistratura suprema da vossa Republica.

«Com tão honrosos precedentes, a que se accrescentaram os da vossa missão passada em 1907 ao Brasil e os do feliz desempenho, no vosso paiz, das delicadas funcções de Ministro das Relações Exteriores durante cinco annos, podeis ter a certeza de que encontrareis agora entre nós um acolhimento mais cordial e caloroso ainda, se é possivel, do que nas duas anteriores occasiões.

«O Brasil tem o mais vivo empenho em fortalecer cada vez mais os seus vinculos de amizade com as demais nações, particularmente, pela communitade de tantos interesses, com as do nosso continente da America. Poleis, portanto, contar com a minha mais decidida cooperação e com a do

meu Governo no proposito em que estaes, e tambem é muito nosso, de contribuir para que continuem inquebrantaveis as cordiaes relações que felizmente existem entre o Brasil e a Bolivia, cuja amizade o Povo Brasileiro e seu Governo tanto prezam.

«Agradeço os votos que formulastes, e, por minha vez, faço os mais sinceros pela ventura pessoal do vosso Presidente e pela crescente prosperidade da Nação Boliviana.»

O Sr. José Manoel Cardoso de Oliveira, Ministro Residente, serviu de Introdutor Diplomatico.

O Sr. Dr. Claudio Pinilla, acompanhado do Introdutor e do Secretario Sr. Adolfo Diaz Romero, foi em carro do Estado, escoltado por um piquete de lanceiros do 9º regimento de cavallaria, commandado pelo 1º tenente Americo de Paula Freitas.

O 24º batalhão de infantaria, sob o commando do coronel Tito Pedro de Escobar, fez as continencias do estylo, em frente ao Palacio do Cattete, á entrada e á sahida do Ministro, ao som do Hymno Boliviano.

As tropas estavam em primeiro uniforme.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de outubro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 975—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, proferido sobre o officio do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte do Soccorro desta Capital n. 249, do dia 20, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, das sete caixas contendo aparelhos electricos, constantes dos inclusos documentos, destinados ao serviço de iluminação daquelle estabelecimento.

N. 976—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes em telegramma de 16 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de dous gabinetes para estudo de sciencias naturaes, vindos pelo vapor inglez *Tecit*, procedentes de Anvers e destinados a estabelecimentos de instrução publica da capital do referido Estado.

N. 977—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 24, de 15 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo gravuras em aço, vindas de Nova York pelo vapor *Castilian Prince*, com destino á Directoria Geral de Estatística e encomendada a Henrique Rosa, conforme consta do documento junto.

N. 978—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 716, de 13 do corrente, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre

de direitos, de uma caixa contendo amostras de polvora, a chegar a esta Capital pelo vapor *Daghestan*, procedente de Nova York, consignada a L. W. Bierwirth e enviada pela *Du Pont de Nemours Powder Company*.

N. 979—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., limited, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material importado pelos requerentes e a chegar, com destino ás obras do porto do Rio de Janeiro, de que são empreiteiros, constantes da inclusa relação.

N. 980—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., limited, em petição de 13 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação, a chegar do estrangeiro, com destino ás obras do porto do Rio de Janeiro, de que são empreiteiros.

N. 981—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 20 do corrente, exarado no telegramma do governo do Estado do Minas Geraes, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nessa alfandega, de uma porta de ferro e accessorios, destinada á casa forte da Secretaria de Finanças do mesmo Estado.

N. 982—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, por seu procurador, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos legais, dos objectos e materiaes constantes da inclusa relação, importados pela requerente, com destino ao serviço de assistência publica, com excepção porém dos 10.000 metros de algodão branco.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 73—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Delegacia Fiscal no Estado do Pará em officio n. 165, de 3 do corrente mez, resolveu, por despacho de 20, autorizar-vos a mandar fornecer á Caixa Economica, annexa áquella delegacia, á custa da mesma caixa, 100 livros para contas correntes, modelo regulamentar, de 200 folhas cada um, e 25.000 cadernetas.

—Sr. director das Rendas Publicas:

N. 46—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou em officio n. 622, de 14 do corrente, julgou, em sessão de 9, idonea e sufficiente a fiança, na importancia de 2.200\$, prestada, em moeda corrente, por Moyses Francisco da Matta, para garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, no lugar de collector das rendas federaes em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, como complemento da que cancelou anteriormente, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 200\$000.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 118—Remetto-vos o incluso processo relativo ao vosso officio n. 46, de 10 do corrente, tratando dos pedidos de relações dos contribuintes, dirigidos a essa repartição pelas comissões de alistamento militar desta Capital, afim de que, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 19, vos pronuncieis acerca do que suggere a Directoria do Contencioso, no parecer emitido a respeito, no mesmo processo.

—Sr. presidente da junta de alistamento militar da freguezia do Espirito Santo:

N. 200—Inclusa vos devolve a lista que acompanhou o vosso officio de 1 do corrente, na qual se acha inscripto o unico empregado do Thesouro Federal, com exercicio nesta directoria, residente na freguezia do Espirito Santo e nas condições exigidas no citado officio; devendo essa junta dirigir-se directamente aos directores das demais repartições, afim de obter as informações que pretende.

—Sr. presidente da junta de alistamento militar da freguezia da Lagoa:

N. 201—Não existindo no Thesouro Federal, com exercicio nesta directoria, empregado algum nas condições exigidas no vosso officio de 1 do corrente, e residente na freguezia da Lagoa, junto vos devolve a lista que acompanhou o citado officio; devendo essa junta dirigir-se directamente aos directores das demais repartições para o fim de obter as informações que pretende.

—Sr. presidente da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro:

N. 199—Tendo João Cancio Povea, engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, requerido pagamento dos vencimentos a que se julga com direito, de conformidade com a sentença do juizo seccional, confirmada pelo Supremo Tribunal Federal, na acção proposta por seu antecessor, convido-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente mez, a entrar para os cofres publicos em nome dessa companhia, e dentro do prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva, com as importancias devidas.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 114—Confirmando o meu telegramma de 20 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 123, de 2 deste mez, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º (VII, n. 9) da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, encomendado pelo referido governo na Europa, por intermedio da firma Alves Junio & Comp., e destinado ao serviço sanitario.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 83—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente mez, resolveu aprovar o concurso para empregos de 2ª entrancia, realizado em agosto ultimo, nessa Delegacia, e cujos papeis foram enviados com o relatório da respectiva comissão directoria, de 2º do mesmo mez do agosto:

Relação dos candidatos approvados n concurso a que se refere a ordem supra

1º lugar, João Bazilio Nogueira e Luiz Galdino da Silva Prado;

2º lugar, Alfredo da Silva e Pinto Joaquim Mariano Paes de Carvalho;

3º lugar, Agricola Catilina, Benedicto da Costa, Hermann der Chensker Cuistens e José da Silva Jurumema;

4º lugar, Egridio Corrêa da Costa.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 187—Remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de outubro, corrente, o incluso processo relativo ao officio das Camaras Municipaes de Passos e Dões da Boa Esperança, nesse Estado, pedindo isenção de direitos para o material metallico que importaram com destino a uma ponte sobre o rio Sapucahy, que liga aquelles municipios, afim de que seja por essa delegacia tomada a providencia indicada, na ultima parte da informação prestada a respeito na 1ª Sub-directoria das Rendas Publicas, constante do mesmo processo.

N. 188 — Devolvendo os inclusos papeis transmittidos com o vosso officio n. 164, de 29 de setembro ultimo, e apresentados por D. Deolinda Pinto da Silva Gomes para provar o seu estado de viuvez, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, providencias para que semelhante prova seja produzida no Juizo Federal, com intimação do representante da Fazenda, bem assim que a requerente apresente certidão dos titulos que a si e a seus filhos foram expedidos.

N. 189 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Casa de Caridade da cidade do Pará, nesse Estado, resolveu, por despacho de 17 do corrente mez, autorizar a entrega ao mesmo estabelecimento do beneficio de loterias que lhe compete, relativamente ao 1º semestre do anno corrente, na importancia de 78\$867, cumprindo que a respectiva despesa seja escripturada por essa delegacia em «Movimento de Fundos», como remessa feita ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 201 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 2 do corrente, concedendo as seguintes licenças : de 60 dias, em prorrogação, ao 1º escriptuario da Alfandega desse Estado João Figueira Linhares ; de igual tempo, ao 4º escriptuario dessa delegacia Hugo Ribeiro Carneiro.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 87 — Declaro-vos, para os devidos fins, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 17, proferido sobre o officio do Banco do Brazil de 16 do corrente mez, que Castro Irmão & Comp., deixaram de ser representantes nesse Estado do Pereira Carneiro & Comp., do Recife, agentes daquelle banco, para o serviço de emissão de vales-ouro, para pagamentos de direitos em ouro na alfandega dessa capital, sendo substituidos por Amstein & Comp., e que, portanto, deveis providenciar para que a mesma alfandega aceite os vales-ouro por estes emitidos, a partir de 19 des do mez, cessando desde então a faculdade que havia sido conferida aos ditos Castro Irmão & Comp.

Confirmo assim meu telegramma do referido dia 19.

N. 88 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, proferido sobre vosso telegramma de 10, resolveu autorizar-vos a designar um empregado para servir de administrador da Mesa de Rendas de Maranguape, visto o respectivo escriptão Paulo Pinto Serrano do Anil e ainda não estar affiançado, dovendo ao mesmo escriptão ser marcado prazo para prestação da fiança a que é obrigado.

N. 89 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente mez, resolveu não approvar, á vista de decisão n. 43, de 23 de março de 1884, o acto de que destes conta em officio n. 51, de 12 de setembro proximo findo, e pelo qual mandastes dividir entre os negociantes lesados pelo ex-agente fiscal dos impostos de consumo Ildefonso Teixeira Ramos, o pequeno saldo, proveniente dos vencimentos que a este ex-agente era devido; por isso que aos prejudicados sobram os meios de haverem delle as importancias que indebitamente lhe confiaram e o recurso de queixa crime.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 161 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastis em officio n. 157, de 29 de setembro proximo passado, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do disposto no § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º, das Preliminares da Tarifa, de 800 telhas de ferro galvanizado, encomendadas á firma Hesse, Neiman & Comp., de Hamburgo, para

serem empregadas na construção do novo armazem da Alfandega do Paraná, e consignadas ao inspector da mesma repartição.

N. 162 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente mez, resolveu annullar a concorrência aberta nessa delegacia para a compra não só do terreno nacional, situado no lugar denominado Prado Velho, nessa cidade, como também do predio á rua Saldanha Marinho, de que trata o vosso officio n. 111, de 23 de julho ultimo, o mandar que publiqueis novo edital chamando concurrentes para a referida compra, procedendo na forma regulamentar, afim de evitar reclamações.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 331 — Confirmando o meu telegramma de 21 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Lyceu de Artes e Officios de Pernambuco, por seu procurador Manoel Joaquim de Sant'Anna Castro, resolveu, por acto de 20 deste mesmo mez, autorizar-vos a entregar ao dito lyceu a quota do beneficio das loterias federaes correspondente aos tres trimestres vencidos do corrente anno e que importa em 5:023\$863; devendo a respectiva despesa ser classificada em «Movimento de fundos» como remessa feita ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 363 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 306, de 29 do mez proximo passado, no qual os 2ºs escriptuarios da Alfandega de Pelotas, nesse Estado, Nelson Annibal Camisão e outros pediam a abertura de concurso para empregos de 2ª entrância.

N. 364 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 723, de 15 do corrente, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho livre de direitos, na alfandega dessa capital, do material destinado á commissão encarregada do levantamento da Carta Geral da Republica.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina.

N. 139 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, exarado no telegramma da mesma data do inspector da alfandega desse Estado, resolveu autorizar-vos a providenciar para que a lancha *Lauro Müller* seja entregue á Alfandega de S. Francisco.

N. 140 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do mez proximo passado, proferido sobre o officio do governo desse Estado n. 62, de 4 de setembro anterior, resolveu, por despacho de 16 do corrente, autorizar a entrega ao mesmo governo do beneficio de loterias que compete ao extinto Gymnasio Catharinense relativamente aos annos de 1904 e 1905, na importancia de 6:104\$672 e 6:059\$083, respectivamente, e aos dias decorridos de 1 de janeiro a 22 de fevereiro de 1906, na importancia de 821\$620; cumprindo que a respectiva despesa, na totalidade de 12:976\$372 seja escripturada por essa delegacia em «Movimento de fundos» como remessa feita ao Thesouro.

N. 141 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 124, de 15 de setembro ultimo, em que o padre Dr. Carlos Norberto Ploss, director do Gymnasio de Santa Catharina, solicita isenção de direitos para objectos constantes da relação que veio annexa ao mesmo officio e destinados á installação dos gabinetes de physica, chimica e historia natural, resolveu, por acto de 17 do corrente, que o requerente prove o que allêga,

isto é, si dispensa ensino gratuito, condição exigida pelo art. 2º, § 35, das disposições preliminares da Tarifa vigente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 612 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Paulo de Andrade na petição encaminhada com o vosso officio n. 618, de 6 do corrente, resolveu, por despacho de 19 deste mesmo mez, conceder-lhe mais 30 dias, improrogaveis, para prestação da sua fiança no lugar de collecter federal em Capatava, nesse Estado.

N. 613 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 5 de setembro proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 542, de 23 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 60, de 14 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 60\$, em moeda corrente, prestada pelo escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Faxina, nesse Estado, Salvador Bruno de Mello, em garantia de sua responsabilidade e da de seus propostos.

N. 614 — Remettendo-vos os inclusos extractos da escriptura de permuta feita entre a Fazenda Federal e José Rodrigues Chaves Baptista de terrenos situados em Jacarehy, nesse Estado, de que trata o aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas n. 74, de 14 de dezembro de 1903, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 17 do corrente mez, providencias para que, feita a inscripção dos mesmos extractos no cartorio da hypothecas daquelle localidade, sejam elles devolvidos ao Thesouro, para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 107 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 26 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 691, de 14 do corrente, julgou, em sessão de 9, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 275\$, prestada por João Leão Filho, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de 300\$, para garantia da sua responsabilidade e da de seus propostos no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Riachuelo, nesse Estado.

N. 108 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação constante do vosso telegramma de 20 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, autorizar-vos a designar um empregado da alfandega desse Estado, afim de proceder a inquerição a respeito dos factos occorridos na Mesa de Rendas de Villa Nova.

Fica assim confirmado o meu telegramma de 21.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de outubro de 1908

Sr. delega lo fiscal em Minas Geraes :

N. 20 — Transmittio-vos á inclusa cópia do requerimento em que Raul Bressano do Azevedo se propõe a comprar por 1:000\$000 o proprio nacional, situado no largo das Doros, esquina da rua Direita, na cidade de Campanhã, nesse Estado, afim de que informeis si a mesma importancia attende aos interesses da Fazenda e pôde servir de base á concorrência publica que houver de ser aberta para a venda do dito predio.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 116 — Afim de que possa ser devidamente apreciado o recurso de Silva Monarcha & Comp., encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 693, de 10 de julho ultimo,

faz-se indispensavel que seja remetida a esta directoria o requerimento apresentado pela firma recorrente, pedindo o encaminhamento do alludido recurso e no qual foi lançado o despacho dessa inspeccoria que exigiu o previo deposito das importancias cujos pagamentos foi a mesma firma intimada a recolher aos cofres dessa alfandega.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 493—Providenciae para que ao Sr. collector federal em Sapucaia João Moreira Gomes seja entregue a quantia de 4:907\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou no officio n. 39, de 17 do corrente, sendo: 2.000 da de 100 réis; 2.000 da de 200 réis; 1.500 da de 400 réis; 1.500 da de 500 réis; 200 da de 3\$000; 150 da de 4\$000; 200 da de 5\$000 e 50 da de 15\$000.

N. 494—Providenciae para que a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo seja remetida a quantia de 200:000\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 80, de 16 do corrente, sendo: 200.000 da de 300 réis; 10.000 da de 1\$000; 5.000 da de 3\$000; 10.000 da de 4\$000; 5.000 da de 5\$000 e 5.000 da de 10\$000.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 495—Providenciae para que a Collectoria Federal em Rezende seja remetida a quantia de 2:320\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 110, de 17 do corrente, sendo: 2.000, de 300 réis; 100 de 500 réis; 100 de 1\$; 50 de 2\$; 20 de 3\$; 15 de 4\$; 40 de 5\$; 20 de 10\$; 10 de 15\$; 15 de 20\$; 10 de 50\$000.

—Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 23—Remetto-vos, de ordem do Sr. director, o incluso processo relativo ao requerimento em que D. Bazília Barreto Rosa da Silva pede o aforamento de 22^{mo} de terreno do lote n. 33, situado á Avenida Carmen, nessa Fazenda, afim de que presteis as informações exigidas pelo Sr. engenheiro zelador dos proprios nacionaes no parecer lançado no mesmo processo.

Requerimento despachado

Jacinto Telqui Nery Leite pedindo entrega de documentos.—Deferido.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1908

Alceu Guimarães de Azevedo.—Nada ha que deferir.

Augusto Cambráia.—A' sub-directoria.

Antonio André de Moraes.—Restitua-se a quantia de 157\$422, levando-se a despesa á receita annullar.

Virgilio de Oliveira Gomes Brandão.—Em face do parecer, annulle-se a divida constante da contra-fé e officie-se á Directoria do Contencioso.

Proença Echeverria & Comp.—Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Carvalho Souza & Gonçalves.—Transfira-se.

Alfredo Jacome de Almeida.—Idem.

Henrique Cardoso Franco.—A' sub-directoria.

Senhorinha da Conceição L. Monteiro.—Já estando attendida, archive-se.

Ignacio G. Ferreira e Souza.—Selle o documento de fls. 5 A.

Hasenclever & Comp.—Feita a rectificação, transfira-se.

Symphonio L. da Silva.—Sendo procedente a divida, nada ha que deferir.

Pereira Leite & Baptista.—Transfira-se. Manoel Vaz.—Pague o imposto em debito.

Joaquim da Silva Estrada.—Transfira-se. Antonio Cardoso da Silva.—Já estando attendido, archive-se.

Alvaro de Souza Guimarães.—Transfira-se. Rodrigues & Irmão.—Idem.

Pedro de Frias Villar.—Idem.

João Nunes Tosta.—Annulle-se a contra-fé e officie-se á Directoria do Contencioso.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de outubro de 1908

Preussisch National Vers. Gesellschaft, juntando procuração pela qual constitue o Sr. Alfred Hansen seu representante perante o Governo do Brazil e agente nesta Capital.—Sciencie, archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Mario de Paula Guimarães do cargo de immediato do navio-escola *Caravellas*.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Mario de Paula Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de commandante do navio-escola *Caravellas*.

O 1^o tenente Francisco Pinheiro Chagas, para exercer o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Estado do Matto Grosso.

O capitão de corveta Aprigio Antero de Azevedo para exercer o cargo de adjunto da 1^a secção do Estado Maior da Armada.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1908

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 4.839 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que sejam despachadas livres de direitos, na Alfandega desta Capital, duas caixas contendo cornetas e caixas de guerra, vindas no vapor *San Nicolas*, procedentes do Hamburgo, vistos taes artigos pertencerem a este ministerio.

N. 4.840 — Solicito-vos providenciai no sentido de ser a pagadoria deste ministerio habilitada com a importancia de 1.500:000\$, constante do incluso pedido e á conta do orçamento em vigor, para occorrer ao pagamento de diversas despesas durante o proximo mez de novembro.

N. 4.841 — Em resposta a vosso aviso n. 119, de 21 do corrente, tenho a honra de informar-vos que, em 8 de janeiro de 1903, o official da armada Florio Alves de Mattos Pitombo tinha o posto de 1^o tenente, que passou, em virtude do decreto n. 1.473, de 9 daquelle mez e anno, a denominar-se capitão-tenente.

— Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 4.842 — Em resposta a vosso aviso n. 82, de 20 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que este ministerio já offerece ao commandante do navio-escola *L'Avenir*, de propriedade da *Association Maritime Belge*, os auxilios de que necessitasse.

Requerimento despachado

Ludgero Luiz Lisboa.—Compareça á Directoria do Expediente.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado auxiliar da delegacia da direcção de engenharia junto ao commando do 7^o districto militar o 2^o tenente de cavallaria Thomastocles Paes de Souza Brazil.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 4 DE SETEMBRO DE 1908

Presidencia do Sr. ministro almirante
Pereira Pinto

Aos 4 dias do mez de setembro do anno de 1908, achando-se presentes os Srs. ministro almirante Eliziario Barbosa, marechal Ruffino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Argollo e Teixeira Junior, generaes da divisão Carlos Eugenio, Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Antonio Luiz Barbosa, soldado do 1^o batalhão de engenharia, accusado de deserção. Absolvido pelo conselho de guerra.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

Paulo Manoel do Sacramento, Miguel Martins dos Santos e Joviano Pereira dos Santos, todos soldados: o 1^o, conductor da Escola de Artilharia e Engenharia, o 2^o do 10^o batalhão de infantaria e o 3^o do 1^o batalhão de artilharia de posição, accusados de deserção.—Fram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os dous primeiros destes réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar e o ultimo a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no grão médio daquelle artigo e numero do citado Código.

Hermenegillo Pereira de Brito, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção aggrava-la.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples e expulsão do corpo depois de cumprida a pena, grão minimo do art. 289, combinado com o art. 288, do Regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Antonio do Couto Mary, soldado do 24^o batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno de prisão, com trabalho, supposto grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, para condemnar-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no grão médio do referido art. 117 do citado Código. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior votou pela confirmação do réo no grão sub médio e additou uma observação.

João Pedro da Silva, soldado do 1^o regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

João Antonio Ferreira, soldado do 1^o regimento de artilharia de campanha, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 20 annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a um anno de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 91 do Código Penal Militar. O tribunal observou, como instrucção, que, tendo

o conselho de guerra reconhecido somente circunstancias attenuantes, não podia condemnar, como fez, o réo no grão médio, o que só tem lugar no concurso de agravantes e attenuantes que se compensem ou de ausência de uma e outras. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior votou vencido, condemnando o réo a tres mezes de prisão, additando uma observação. Votou também vencido o Sr. Dr. ministro Arrochellas, de accôrdo com o voto do referido marechal.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: Alfredo Martins, cabo de esquadra do 5º regimento de cavallaria, accusado de resistencia a prisão. Absolvido pelo conselho de guerra. Foi confirmada a sentença.

José Marques de Araujo, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres mezes de prisão simples, para condemnar-o a dois mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 238 do Regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Arthur Domingues Rodrigues, soldado do 22º batalhão de infantaria, accusado de deserção. Condenado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho. Converteu-se o julgamento em diligencia para que se junte aos autos a certidão de assentamentos do réo, visto tratar-se de formalidade essencial, nos termos no art. 284 do Regulamento Processual Criminal Militar.

ACTA DA SESSÃO EM 9 DE SETEMBRO DE 1908

*Presidencia do Sr. ministro almirante
Elizario Barbosa*

Aos 9 dias do mez de setembro do anno de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechales Argollo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio, Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Horacio Carvalho da Silveira Lemos, capitão-tenente commissario, reformado, accusado de insubordinação. — Foi adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

Aristoteles Pinheiro Maguilhote, José Scraphim dos Santos e Honorio Carlos de Araujo, todos soldados, estes do 19º batalhão de infantaria e aquelles do 3º de artilharia de posição, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Firmino Araujo dos Santos, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção simples. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples, para condemnar-o a dois mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 238 do Regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

José Ferreira da Silva, Manoel Dias Coelho e Valeriano Dias de Oliveira, todos soldados: o primeiro do 14º regimento de cavallaria, o segundo do 11º batalhão de infantaria e o terceiro do 35º da mesma arma, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Mathews Severiano Alves, soldado do 32º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação. — Foi confirmada a sentença absolutória do conselho de guerra.

Aleides Lucindo Pereira, marinheiro nacional do 1ª classe, accusado de deserção. — Condenado pelo conselho de guerra a seis annos de prisão com trabalho. O tribunal annullou todo o processo, de fls. 24 em diante, mandando restituir os autos á autoridade competente para os fins de direito.

José Camillo dos Santos, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a oito mezes de prisão simples, e consequente expulsão, como incurso no grão médio do art. 289, combinado com os arts. 283 e 287 do Regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

ACTA DA SESSÃO EM 11 DE SETEMBRO DE 1908

*Presidencia do Sr. ministro almirante
Elizario Barbosa*

Aos 11 dias do mez de setembro do anno de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechal Argollo, generaes de divisão Carlos Eugenio, Marinho e Medeiros, Drs. Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

João Nunes da Motta e Maximo Romão Claro, ambos soldados: este do 5º regimento de artilharia de campanha e aquelle do 16º batalhão de infantaria, accusados de deserção. — Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram o primeiro destes réos, João Nunes da Motta, a tres annos de prisão com trabalhos e o segundo, Romão Claro, a seis annos, para condemnar-os a seis mezes de igual prisão, como incursos no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Alcibiades Elias de Lima, soldado do corpo de transporte, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Joaquim Thomaz Alves, cabo de esquadra do 30º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dois annos de prisão com trabalho, como incurso no grão maximo do art. 94 do Código Penal Militar.

Julio Alves Vieira, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples, como incurso no grão médio do art. 283 do Regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Manoel Pedro, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 1908

*Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira
Pinho*

Aos 16 dias do mez de setembro do anno de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elizario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechal Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio, Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Horacio Carvalho da Silveira Lemos, capitão-tenente commissario, reformado, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 14 mezes de prisão simples, para condemnar-o a tres mezes e 15 dias de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 97, combinado com os arts. 43 e 55, § 3º, tudo do Código Penal Militar, por ter ficado provado dos autos que o réo commetteu o crime de desacato a seu superior.

João Ramos dos Santos, soldado do 12º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar.

Antonio Francisco da Silva, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar.

Jeronymo Martyr da Silva, soldado do 16º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos de prisão com trabalho, supposto grão médio do art. 117, n. 3, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do citado artigo do Código Penal Militar.

Firmino Francisco de Oliveira, soldado do 34º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão médio do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votou pela condemnación do réo no grão submédio.

André Avelino de Sant'Anna, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno e sete mezes e 15 dias de prisão com trabalho, supposto grão submédio do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do referido artigo do citado Código.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Isabelino Vargas de Aguiar e Rito Caxias dos Santos, ambos soldados: este do 4º regimento de artilharia de campanha e aquelle do 30º batalhão de infantaria, addido ao 7º regimento de cavallaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Candido Cardoso, 2º tenente do 21º batalhão de infantaria, accusado de assassinato. — O conselho de investigação, por unanimidade de votos, julgou improcedente a accusação

contra o réo arguida. O tribunal mandou restituir os autos á repartição competente, para que sejam presentes á autoridade convocante do conselho de investigação, que deverá proceder de accordo com a 2ª parte do art. 23 do Regulamento Processual Criminal Militar, conformando-se ou não com o despacho de impronuncia a fls. 75, e mandou pôr o réo em liberdade na primeira hypothese. Assim julgou, por não haver dos despachos do conselho de investigação recurso para este tribunal. Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votando vencido additou, uma observação.

Franklin Jacques (2º), soldado do 12º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: Manoel Fernandes dos Reis, taifeiro da armada, accusado de resistencia e offensas. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, grão maximo do art. 101, § 2º, do Código Penal Militar.

Antonio Pierro Cavalheiro, Manoel José dos Santos (2º) e Manoel Nunes, todos soldados: o primeiro do batalhão naval, o segundo do 28º batalhão de infantaria e o terceiro do 19º da mesma arma, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Francisco Hyppolito Moreira, soldado 21º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples, para condemnar-o a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 23 de outubro de 1908

J. Bruno e outros. -- Compareçam na Directoria Geral de Obras e Viação.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1908

Alfredo Napoleão de Figueiredo, ex-praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo novamente reintegração. — Aguarde vaga de praticante de 2ª classe para ser readmittido, querendo.

Dia 23

Joaquim Nunes, pedindo uma certidão. — Certifico-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Avisos:

N. 3.595, de 8 do corrente, pagamento de 11:172\$ a Herra Stoltz & Comp., de forneci-

mentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 3.597, da mesma data, idem de 463\$517 a Gonçalves Castro & Comp., idem, idem, em junho ultimo;

N. 3.603, da mesma data, idem de 49\$548 a Wilson Sons & Comp., idem, idem, em maio ultimo;

N. 3.628, de 14 do corrente, idem de 19:308\$150, a diversos, idem, idem, nos mezes de abril a julho ultimo;

N. 3.588, de 8 do corrente, credito de 375\$ á Delegacia na Bahia, para pagamento de diarias que emprestou aos engenheiros da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas do Ferro naquello Estado, em setembro ultimo.

N. 3.587, da mesma data, idem de 525\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para idem idem;

N. 3.586, da mesma data, idem de 150\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, idem idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Exteriores—Avisos:

N. 4.619, de 13 do corrente, pagamento de 400\$ ao padre Leonardo Felipe Fortunato, do aluguel do predio onde funciona o Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica em setembro ultimo;

N. 4.571, de 8 do corrente, idem de 10\$ a A. G. Pereira de Barbedo, de artigos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado, em agosto ultimo;

N. 4.638, de 13 do corrente, idem de 3:514\$800 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens concedidas á Directoria Geral de Saude Publica em abril ultimo;

N. 4.632, de 15 do corrente, idem de 93\$ a Henrique Rosa, de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em setembro ultimo;

N. 4.633, da mesma data, idem de 91\$ á Imprensa Nacional, idem, idem;

N. 4.701, de 21 do corrente, idem de 12:249\$300 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica em agosto ultimo e aluguel do predio occupado pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em setembro ultimo;

N. 4.659, de 16 do corrente, idem de 2:726\$200 a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, em setembro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 290, de 17 do corrente, pagamento de 152\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado, em setembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 146, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 13 do corrente, pagamento de 144\$890 á Gazeta de Noticias, da publicação de editaes daquella repartição, nos mezes de julho, agosto e setembro ultimos;

N. 144, da mesma repartição, da mesma data, idem de 90\$ ao jornal O País, idem idem, em julho e agosto ultimo;

N. 145, da mesma repartição, da mesma data, idem de 78\$ ao jornal O Seculo, idem idem em julho ultimo;

N. 1.041, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 9 do corrente, idem de 6:165\$960 a Augusto Gomes de Moraes, de fornecimentos áquella repartição em setembro ultimo;

N. 1.370, da Imprensa Nacional, de 10 do corrente, idem de 1:013\$300, a diversos, de transporte de carvão e carretos effectuados para aquella repartição em setembro ultimo;

N. 1.363, da Casa da Moeda, de 7 do corrente, idem de 1:170\$ a Carvalho & Pinto, de fornecimentos áquella repartição, em julho ultimo;

N. 21, da Delegacia Fiscal no Piahy, de 9 de abril de 1907, credito de 200\$ áquella delegacia, para pagamento da ajuda de custo devida ao 1º escriptuario Alípio da Silva Nogueira;

N. 99, da Delegacia Fiscal no Ceará, de 17 de junho de 1907, idem de 400\$ áquella delegacia, idem ao 2º escriptuario Augusto Lessa;

N. 189, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 16 de julho de 1907, idem de 200\$ idem ao chefe de secção João Francisco do Prado Jacques;

N. 11, da Delegacia Fiscal do Ceará, de 7 de fevereiro de 1903, idem de 14:800\$000 áquella delegacia, para pagamento a Hildebrando Pompeu de Souza Brazil, da gratificação por serviços prestados a este Ministerio;

N. 91, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 5 de março de 1907, idem de 380\$ áquella delegacia, para pagamento de ajuda de custo ao 2º escriptuario, Pedro de Abreu Maia;

N. 227, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 4 de junho, credito de 294\$ áquella delegacia, para pagamento de divida em exercicio findo;

N. 245, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 19 de agosto de 1907, idem de 1:472\$728 áquella delegacia, idem idem;

N. 324, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 22 de agosto de 1907, idem de 40\$ áquella delegacia, idem idem;

Requerimento de Alexandre Ribeiro & Comp., pagamento de 278\$100, de fornecimento ao gabinete do Ministerio da Fazenda, em setembro findo.

Exercicios findos.

Requerimentos:

De Nathan & Comp., pagamento de 38:824\$150, de fornecimentos á Escola de Medicina da Bahia, em 1905;

De Boaventura Camillo dos Santos, idem de 47\$226, de peças de fardamento, vendidas em 1907;

Do capitão de fragata Amyntas José Jorge, idem de 234\$, de diarias que deixou de receber em 1906;

De Leuzinger & Comp., idem de 744\$200, de fornecimentos para o serviço eleitoral federal, no Estado de Sergipe, em 1907;

De Henrique José Gomes, de 594\$083, de dividas dos exercicios de 1905 e 1906;

Do Senador Dr. Severino Vieira, idem de 1:000\$, de ajuda de custo, em 1906;

De Alarico Barreto da Fontoura, idem de 480\$, da gratificação, em 1906;

De Manoel Bellon Garcia, idem de 1:020\$300 de fornecimento de luz, em 1905 e 1906, ao quartel do 4º regimento de cavallaria na cidade de D. Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul;

De José Raymundo da Silva, idem de 100\$, da divida do exercicio de 1907;

Da Companhia Ferro Carril de Villa Izabel idem de 400\$, idem de 1905;

Da mesma, idem de 100\$, idem de 1906;

Da Estrada de Ferro S. Francisco, idem de 2:159\$020, de passagens fornecidas em 1906;

De Jesuino Pacheco de Avila, idem de 1:374\$300, de publicações eleitoraes, em 1905 no seu jornal Correio de S. Francisco;

Do Dr. Pedro Luiz Celestino, idem de 1:991\$106 de gratificação que lhe é devida em 1903;

De Joaquim Antonio Alves Ribeiro, idem de 200\$, de ajuda de custo em 1906;

De M. Silva & Comp., idem de 750\$, de fornecimento para o serviço eleitoral em novembro de 1905;

De Louiz C. Cholowich, idem de 6:758\$300, idem á Delegacia Fiscal do Ceará, em 1905;

Do tenente Octaviano Jansen Pereira, idem de 333\$328, de seus vencimentos de maio a dezembro de 1907;

De Luiz Soares dos Santos, idem de 764\$919, da gratificação de 5%, sobre seus vencimentos, no periodo de 10 de maio de 1902 a 31 de dezembro de 1905.

—Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 698, de 5 do corrente, pagamento de 36:975\$910, a diversos, de fornecimento á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio;

N. 701, de 6 do corrente, idem de 5:778\$525, a diversos, idem, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 23 de outubro de 1908

Presidente interino, Sr. desembargador Souza Pitangu — Secretario, o official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores, Muniz Barreto, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia e o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.491 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, D. Maria José Paranhos Mayrink; agravados, Belmiro Rodrigues & Comp. — Negaram provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 1.496 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; agravante, Ignacio Gentil Lacerda; agravado, Celestino Costa. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Habeas-corpus

N. 433 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente, Joaquim Verçoza Jacobina Callado. — Concederam a ordem impetrada para que seja o paciente apresentado á primeira sessão, prestando informação o Sr. Dr. chefe de policia.

N. 437 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; paciente, Raul de Queiroz Mondego. — Concederam a ordem impetrada para que seja o paciente apresentado á primeira sessão da Camara, prestando informação o Sr. Dr. chefe de policia.

Appellações crime

N. 362 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; 1ª appellante, José Leão Balceiros; 2ª appellante, a justiça, por seu promotor; appellados, os mesmos. — Negaram provimento a ambas appellações, unanimemente.

N. 407 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Joaquim Valente. — Deram provimento á appellação para, annullando o julgamento por defeito do questionario, mandar o appellado a novo jury.

N. 392 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Carmo Catalão. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 446 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Alfredo de Oliveira; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 406 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, José Diegas, appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 479 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; appellante, Barreto José Fernandes; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 462 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; appellante, a justiça, por

seu promotor; appellada, Amelia Maria do Espirito Santo. — Deram provimento á appellação para, annullando o plenário, mandar a appellada a novo jury.

N. 408 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Izaltino da Luz Poido; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 402 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Raul Lopes. — Deram provimento á appellação para, annullando o plenário, mandar o appellado a novo julgamento.

Appellações civis

N. 876 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, o juizo; appellados, Antonio Pereira Magina e sua mulher. — Converteram o julgamento em diligencia, para que façam os appellados as declarações legais.

N. 703 (desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Dr. Angelo Tavares; appellado, Henrique Domingos Couto. — Julgaram por sentença a desistencia, para os effeitos legais.

SORTEIO

Cartas testemunhaceis

N. 186 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 187 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Aggravos de petição

N. 1.498 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.503 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.502, 1.507, 1.508 e 1.513,

Recurso crime

N. 227.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 15 de outubro de 1908

Infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Pedro Lopes. — Condenado ao pagamento da multa de 100\$, e custas.

Dia 16

Infracções sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Elisa Valente Barbosa. — Findo, por pagamento de multa e custas.

Autora, a mesma; réo, Francisco Gonçalves. — Idem, idem.

Autora, a mesma; réo, Ricardo Lourenço. — Cumpra-se o accordo de fls. 32 v., e intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 500\$, sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Execução por custas

Exequente, a Saude Publica; executado, Antonio Mendes. — Julgo por sentença o lançamento de fls. 95 e 96, para que produza os effeitos de direito, proseguindo-se na forma da lei.

Dia 19

Infracções sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Marcellino Pereira de Moraes. — Findos, por pagamento e multa de custas.

Autora, a mesma; ré, Carolina Emilia Soares. — Condenada ao pagamento da multa de 50\$, e custas.

Autora, a mesma; réo, Dr. Daniel Augusto de Araujo Lima. — Absolvido.

Dia 22

Infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo Pedro Lopes. — Findos, por pagamentos de multas e custas.

Execução por custas

Exequente, a Saude Publica; executado, João Felix de Almeida. — Julgo, afinal, não prova-los os embargos de folhas, e procedente a penhora para que se prosiga nos termos anteriores da execução. Custas pelo embargante, em que o condemnno.

Despejos de predio

Autora, a Saude Publica; réo, José Francisco Ferreira. — Expeça-se mandado de despejo contra os inquilinos do predio n. 2 da rua Maxwell; custas por quem do direito.

Autora, a mesma; réo, Dr. João dos Santos Marques Junior. — Tendo em vista as certidões, expeça-se mandado de despejo contra os inquilinos do predio da rua Barão de São Francisco Filho n. 14; custas por quem do direito.

Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ, DR. LEOPOLDO LIMA — ESCRIVÃO, ALMEIDA

Despachos de 23 de outubro de 1908

Deposito

Autores, Lemos Torres & Comp.; ré, a Companhia America Fabril. — Negado provimento ao agravo.

Ação de 10 dias

Autor, José de Oliveira; réo, Francisco da Silva Vieira. — Condenado o réo no pagamento da importância do pedido, juros e custas.

Ações summarias

Autor, Francisco Pereira de Oliveira; réo, Antonio Teixeira Pinto. — Julgada incompetente a acção e condemnado o autor nas custas.

Autor, Laurindo de Azevedo Mosquito; réo, Antonio Teixeira Pinto. — Julgada incompetente a acção e condemnado o autor nas custas.

Autor, J. Lopes de Souza; réo, Delphim Fructuoso Rosinha. — Julgada por sentença e condemnado o réo na quantia pedida, juros da mora e custas.

Justificação para casamento em «causa extremi»

Contrahentes, Isidro Rebello Torres e Beatriz de Moraes Araujo. — Julgada por sentença e ordenado o registro no livro de casamentos.

Processos crime

Autora, a justiça; réo, José Honorio dos Santos (inquerito sobre o defloramento da menor Anna Rosa de Jesus). — Archive-se.

Autora, a justiça; réos, Henri Charles Ferraz, William Wilca e James Taylor (inqueritos). — Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Benjamin Coco Clemente Francisco (art. 303 do Código Penal). — Prosiga-se no summario.

Autora, a justiça; réos, Paulo Dias Lopes (art. 303 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Manoel Leopoldino Marques (art. 303 do Código Penal). — Julgada improcedente a accusação e absolvido o réo.

Autora, a justiça; réo, Henrique Leraudo (art. 52 § 1º do Código Penal).—Condenado a seis meses de residência na Colonia Correccional dos Dous Rios e a assignar termo de tomar occupação.

Autora, a justiça; réo, Manoel Placido Ribeiro, vulgo Duca (inquerito).—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, José Gomes de Assumpção (art. 52, § 2º, do Código Penal).—Julgado insubsistente o processado e absolvido o réo.

Autora, a justiça; réo, Antonio Pereira da Rosa (art. 303 do Código Penal).—Prosi-ga-se no summario.

Autora, a justiça; réo, Carlos José da Silveira (art. 303 do Código Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réos, Leopoldino Gomes e José Pereira Pacheco (inquerito).—Na forma do officio retro.

Editaes de casamento

Foram affixados os seguintes editaes:

Antonio da Fonseca Lima Valente com Alice Torreão de Oliveira; Francisco Coelho da Motta com Celia Paula da Silva; Manuel Cardoso Guimarães com Margarida Rosa Ribeiro; Herald Bertrand Moreira do Paiva com Robelia do Souza Pereira; Oscar Ferreira da Silva com Maria Petternant; Olivio Bruno de Oliveira Porfírio com Francisca de Paula; Henrique da Silva Bandeira com Maria do Patrocínio Soares, e Mario de Lima e Silva e Nancy Maria Baptista de Carvalho.

Juizo Federal da Primeira Vara

De citação de José da Costa, com o prazo de 30 dias, extrahido dos autos de summario crime que lhe cae ser instaurado pela justiça publica federal

O Dr. Alfredo de Souza Lopes da Costa, juiz federal substituto da 1ª vara, em exercício, no Districto Federal:

Faz saber a José da Costa, que pelo ministerio publico federal, por seu representante o Dr. 3º procurador da Republica neste Districto, lhe foi dirigida a denuncia do teor seguinte: Procuradoria da Republica.—Exm. Sr. Dr. juiz substituto federal da 1ª vara.—O 3º procurador da Republica, no exercicio de suas attribuições legais, vem perante V. Ex. denunciar José da Costa pelo facto delictuoso seguinte. Cerca das 10 horas do dia 14 de fevereiro do corrente anno, o accusado foi preso no portão do pateo do Rosario quando, sobraçando um pacote contendo varetas de estanho, procurava fugir apressadamente á acção e vigilancia das autoridades aduaneiras da Guardamoria da Alfandega. Taes objectos não pertenciam e nem pertencem a Costa, que os retirou do bordo de uma chata em que elle é empregado, sendo que as mesmas varetas teriam vindo do bordo de um paquete allemão que descarregara. Comquanto taes objectos sejam de valor diminuto, ao fim se presume, a natureza do crime de furto parece definida, razão por que entende esta Procuradoria que o accusado se tornou passivel das penas previstas no art. 331, § 3º, do Código Penal e, assim, contra elle offerece a presente denuncia e requer que se proceda nos termos da formação da culpa, inquerindo-se em dia e hora por V. Ex. designados as testemunhas abaixo arrolladas, tudo na forma e sob as penas da lei. Testemunhas, James de Souza Botafogo, Francisco Assis Pinto Freitas, Ernesto Ferreira França, Hermínio Candêa e Manoel Antonio Baruana. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1908.—Carlos Olynho Braga. Recebendo a denuncia, foi proferido o despacho do teor seguinte: Recebo a denuncia de folhas, e designo para o inicio

do summario o dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, feitas as diligencias e intimações legais. Districto Federal, 17 de setembro de 1908.—Lopes da Costa. Não tendo sido encontrado o réo, conforme se vê das certidões dos officiaes das diligencias a fls 23 v. e 28, em virtude dessas certidões, foi proferido o despacho do teor seguinte: Expeça-se edital de intimação, com o prazo da lei, ao denunciado para comparecer a este juizo, afim de se ver processar pelo crime do art. 331, § 3º, do Código Penal, que lhe é imputado, fazendo-se, em occasião opportuna, as diligencias e demais intimações necessarias. Districto Federal, 1 de outubro de 1908.—Lopes da Costa. Em virtude desse despacho, foi feita a seguinte designação: Designo o dia 23 do mez de novembro proximo futuro. Districto Federal, 21 de outubro de 1908.—O escrivão, Alfredo P. Barbosa. E para que chegue ao conhecimento do denunciado José da Costa, mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume, do qual se extrahirão cópias e publicado na imprensa e pelo qual ficará o mesmo denunciado citado a comparecer neste juizo actualmente á rua Primeiro de Março n. 26, edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal e este juizo, no dia 23 de novembro proximo futuro, ás 12 horas da manhã, afim de assistir a inquirição das testemunhas e se ver processar, sob pena de revelia. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1908. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—Alfredo de Souza Lopes da Costa.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

De terceira praça, com o prazo de dez dias e com o segundo abatimento de 10 %, dos bens penhorados a Joaquim Gonçalves Corrêa e sua mulher, para o pagamento de execução por custas

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos Feitos da Saude Publica nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital do terceira praça virem que, no dia 24 de outubro do corrente anno, ao meio dia, depois da audiencia de estylo, á praça da Republica n. 25, o porteiro do auditorio trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço de 2:835\$ os bens de Joaquim Gonçalves Corrêa e sua mulher, na execução por custas promovida pela Saude Publica representada pelo Dr. sub-procurador dos feitos, os quaes são os seguintes: Avaliação do predio e terreno da rua Magalhães Couto n. 20 (Meyer): O predio n. 20 da rua Magalhães que foi examinado pelos abaixo assignados, nomeados pelo Exm. Sr. Dr. juiz dos Feitos da Saude Publica, para procederem a sua avaliação, se acha situado um pouco distante do alinhamento da rua e dividido em duas partes por um plano transversal distante de 4m,80 da frente do alludido predio, que é todo coberto de telhas, tendo as paredes de frontal e de tijolo. Uma das partes do predio, que forma o corpo principal é mais alta que a outra; no lado direito ha uma saliência de 3m,17 formada pela parte mais baixa, que é mais larga que o corpo principal. O predio, comprehendidas as duas partes, tem 5m,70 de frente; no lado esquerdo 10m,30 de comprimento; e do lado direito 4m,80 de comprimento da saliência até aos fundos que tem 8m,70 de largura. O terreno pertencente ao predio é fechado com cerca em completa ruina e tem de frente 30m,30 de comprimento, 42m,30 em cada um dos lados e nos fundos 17m,60 de largura. Os abaixo assignados avaliaram o predio e o terreno em 3:500\$, sendo: o predio em 1:500\$ e o ter-

reno em 2:000\$ e quem os mesmos quizer arrematar queira comparecer no logar, dia e hora acima designados afim de ser effectuada a praça e sendo os mesmos vendidos a quem mais der o maior lance offerecer sobre o preço de 2:835\$. E caso não haja licitante para esta 3ª e ultima praça serão os bens vendidos em leilão judicial em acto continuo pelo maior preço que alcançar. E para constar mandei passar este e mais dous do igual teor para serem publicados tres vezes e affixados na forma da lei, do cuja affixação o porteiro do auditorio lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de outubro de 1908. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi.—Eliezer Gerson Tavares.

Juizo da Segunda Pretoria

De citação ao réo ausente Antonio José Baptista, com o prazo de 20 dias, na forma alairo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, 2º pret do Districto Federal:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida o por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Antonio José Baptista tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal, e por que não tendo sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cita pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até o final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e requerer o que convier a sua defesa, sob pena de ser processado á revelia. As audiencias crime realizam-se todos os dias uteis, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Segunda pretoria da Capital Federal, 21 de outubro de 1908. Eu, Candido Salomé Caldeira Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E en, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi.—Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Modesto Benjamin Lins de Vasconcellos a Joaquim de Brito, na execução que contendem por este juizo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, virem, que no dia 3 de novembro proximo, logo após a audiencia do estylo, que terá logar ao meio-dia, no predio sito á rua Dr. Archias Cordeiro n. 28, o official de justiça, que serve de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados por Modesto Benjamin Lins de Vasconcellos a Joaquim de Brito, os quaes foram descriptos e avaliados, conforme a avaliação do teor seguinte: Os abaixo assignados, avaliadores nomeados, aprovados e juramentados pelo Exm. Sr. Dr. juiz da 12ª pretoria, para procederem á avaliação dos bens penhorados pelo Sr. Modesto Benjamin Lins de Vasconcellos, na execução que move a Joaquim de Brito, em cumprimento ao respeitavel mandado, dirigiram-se á rua Vinte e Quatro

de Maio n. 112, residência do executado, e ali procederam a avaliação pela forma seguinte: uma carroça, formato caixão, com molas, duas rodas, varas e canga para boi, pintada de azul, matriculada na Prefeitura, sob o n. 17.047, em regular estado de conservação; pelo que damos o valor de 800\$000. Um touro ainda novo, pintado de cor branca e preta; damos o valor de 200\$000. Total 500\$000. Importa a presente avaliação em 500\$000. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1908.—José Luiz Nahon.—Carlos Henrique Pereira de Sousa. E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais dê e maior lance offerecer acima da avaliação. Para que a notícia chogue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teor, que serão juntos aos autos e afixados no logar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 21 de outubro de 1908. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi.—José Ovidio Marcondes Romeiro.

NOTICIÁRIO

Telegrammas — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

PARAHYBA, 22—Ao deixar o governo deste Estado por terminação do mandato constitucional cabe-me a satisfação de agradecer a V. Ex. as cordiaes deferencias que sempre me dispensou nas relações officias e particulares. Reitero os meus votos sinceros pela constante felicidade pessoal de V. Ex. e prosperidade de seu integro governo. Tenho a honra de dirigir as minhas saudações respeitadas. —Valério Leal.

PARAHYBA, 22—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que acabo de assumir exercicio do cargo de presidente, que terei de occupar no proximo quadriennio nos termos da Constituição. E-me grato assegurar meu apoio ao governo de V. Ex. cuja administração honesta, elevada e patriótica está promovendo a felicidade da Nação. Cordiaes saudações.—Dr. João Machado.

Exposição Nacional—Jury do recomensas.

Os jurados das quatro secções do jury de recomensas encontrarão, na Secretaria do Museu Commercial, boletins com a organização das respectivas secções e bem assim os de julgamento.

— Os Srs. presidentes das sub-secções de «Agricultura», «Industria Pastoral» e «Varias Industrias», encontrarão na Secretaria Geral da Exposição Nacional, Museu Commercial, Avenida Central n. 151 e no Palacio das Industrias, boletins com a organização das diferentes sub-secções e bem assim as de julgamento. Os boletins de Artes Liberaes são encontrados no Museu Commercial e no Pavilhão do Estado da Bahia.

Escola do Estado-Maior — Resultados dos exames finais da 5ª aula do 2º periodo (Desenho e redacção de cartas geographicas) prestados a 23 pelos alumnos desta escola abaixo designados:

Approvados polnameto: Luiz Gonzaga dos Santos Sarabyba, José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti, José Gay e Jorge Braga da Silva, grão 9º; Arnaldo Brandão, Luiz Lobo e Leopoldo Jardim de Mattos, grão 8º; Raphael Archanjo da Fonseca e Arthur Goffredo Soares, grão 7º; Joaquim de Castro,

Olympio Bandeira Teixeira e Emilio Rosau-ro de Almeida, grão 6º.

Escola do Estado Maior, 23 de outubro de 1908.—Capitão, Eduardo Trindade, secretario.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Olinia*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itatiba*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Calderon*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itacolomy*, para Bahia, Mació e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itapemirim*, para Cabo Frio, Espirito Santo, Guarapary e Caravelas, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Argentina*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Argentino*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Canoens*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Folgate*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Paraná*, para Santos, Paraná, São Francisco e Itajahy, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Murupy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

NOTA — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento do encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 15 de outubro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangeiros	Total
Existiam.....	1.537	603	1.640
Entraram....	29	27	56
Sahiram.....	14	14	28
Falleceram..	12	3	15
Existem.....	1.040	613	1.653

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 695 consultantes, para os quaes se aviaram 772 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

No dia 16:

	Nacionais	Estrangeiros	Total
Existiam.....	1.040	613	1.653
Entraram....	87	19	56
Sahiram.....	21	21	42
Falleceram..	4	6	10
Existem.....	1.052	605	1.657

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 951 consultantes, para os quaes se aviaram 1.093 receitas.

Fizeram-se 22 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se no dia 18 de outubro de 1908, 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	43
Do sexo feminino.....	23
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	43
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	19
Indigentes.....	43

— No dia 19, 56 pessoas, sendo:

Nacionais.....	43
Estrangeiros.....	8
Do sexo masculino.....	56
Do sexo feminino.....	33
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	56
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	33
Indigentes.....	56
Indigentes.....	11

— No dia 20, 64 pessoas, sendo:

Nacionais.....	53
Estrangeiras.....	11
Do sexo masculino.....	64
Do sexo feminino.....	32
Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	64
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	35
Indigentes.....	64
Indigentes.....	17

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia do Navegação—Serviço meteorológico nacional—
Resumo meteorológico e magnetico do dia 21 de outubro de 1908 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	759.50	19.6	16.11	95.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	759.21	19.5	15.19	91.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	758.96	19.4	15.91	95.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	758.87	19.4	15.63	93.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	759.00	19.3	15.53	93.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.22	19.2	15.59	91.0	S	1	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—
	7....	759.61	20.0	15.53	89.9	SE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	8....	759.94	21.9	15.70	80.7	E	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	9....	760.07	22.6	15.96	78.5	SE	2	Bom	CK, KKN, SK	9	—	—	—	—	—
	10....	760.31	22.2	14.15	73.1	SE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	11....	760.12	21.7	14.85	77.1	SE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	12....	759.93	21.0	14.81	80.0	SE	5	Incerto	—	10	—	—	1.10	3.25	—
	13....	759.46	21.2	14.37	76.6	SE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	14....	759.18	21.2	13.72	73.2	SE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	15....	758.94	21.0	13.19	71.8	SE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	16....	758.93	21.2	13.56	72.3	SE	5	Incerto	—	9	—	—	—	—	—
	17....	758.93	21.1	13.62	73.1	SE	4	Bom	—	9	—	—	—	—	—
	18....	759.10	21.7	13.70	75.5	SE	4	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	19....	759.33	20.4	13.89	78.0	SE	4	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	20....	759.51	20.2	14.33	81.2	SE	4	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	21....	759.68	20.0	14.62	84.0	SE	3	Encoberto	—	10	—	—	—	—	2.31
	22....	759.69	20.0	14.62	84.0	SE	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	23....	759.71	20.0	14.78	85.0	E	2	Incerto	—	10	22.8	22.7	18.4	—	—
	24....	759.5	19.8	14.26	83.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se as 9 h. a. e a minima ás 5 h. 40 m. a.

Dilatação do dia 21-10-08 = 9° 11' 08, NW.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Directoria de Meteorologia, 22 de outubro de 1908 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	761.62	26.7	11.32	26.40	S. Paulo.....	762.41	20.4	10.85	18.00
S. Luiz.....	—	27.4	22.47	27.45	Santos.....	763.58	23.5	16.10	20.70
Parnahyba.....	—	—	—	28.50	Paranaguá.....	763.39	21.5	14.81	22.36
Fortaleza.....	761.29	27.8	18.83	27.25	Curitiba.....	764.16	18.0	9.75	14.30
Natal.....	760.99	25.2	19.72	26.35	Guarapuava.....	760.97	17.5	10.48	18.75
Parahyba.....	—	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	762.88	28.3	18.04	26.31	Posada(x).....	762.70	14.0	7.98	20.59
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	763.35	21.1	13.91	20.10
Maceió.....	—	—	—	—	Corrientes(x).....	701.20	25.0	14.32	24.00
Aracaju.....	763.65	27.6	21.57	25.55	Itáqui.....	756.22	21.0	16.31	22.25
Ondina (Bahia).....	763.59	24.0	19.52	25.35	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	763.71	21.4	10.02	25.70	Santa Maria.....	757.22	20.0	14.13	21.35
Ilhéus.....	764.78	27.5	21.03	25.31	Bagé.....	759.60	23.1	12.55	21.45
Cuyabá.....	764.35	23.0	14.73	27.10	Rio Grande.....	759.08	20.2	15.31	22.05
Uberaba.....	761.64	24.1	17.50	24.45	Cordoba(x).....	757.00	23.6	10.76	23.00
Victoria.....	763.19	25.5	19.31	24.51	Rosario(x).....	759.10	21.0	11.98	20.50
Barbacena.....	763.53	18.6	13.16	16.50	Mendoza(x).....	756.20	21.0	5.83	21.00
Juiz de Fora.....	765.50	18.2	12.19	—	Buenos Aires(x).....	759.20	23.0	5.83	18.50
Campinas.....	762.21	21.0	14.94	20.80	Montevideo.....	756.50	22.9	12.02	20.00
Capital (Rio).....	764.07	23.4	15.63	20.55					

Em Uberaba relampejou em varias direcções no correr da noite de hontem.

As temperaturas minimas das medias da vespera verificaram-se em Curitiba com 14° 30 e Barbacena com 16° 50.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo bom: Ventos normaes.

Até ás 2 hs. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.—CARLOS P. GUIMARÃES, chefe de secção.

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.854

Francisco Hugo da Luz Mósca, agente commercial nesta praça, rua do Ovídior, 155, sobrado, apresenta a essa meritíssima junta para o competente registro, a marca acima collada, propriedade sua, que consiste em um rotulo rectangular, impresso em papel branco, guardado por filetes de fantasia, tendo como titulo principal as palavras «Tisana-Faro» e em seguida diversos dizeres relativos á qualidade do producto, sua applicação, nome do fabricante, lugar de venda, etc., etc. Este producto é fabricado no Rio de Janeiro, por pharmaceutico nacional, e o rotulo, que pôde variar em dimensões, type e cor, serve para distinguir commercialmente o preparado «Tisana-Faro» de outros congeneres. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1908.—Francisco Hugo da Luz Mósca. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 2 de outubro de 1908.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 5.854, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sellos cor estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1908.—O secretario, Fabio Nunes Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 22 de outubro de 1908..... 4.650:985\$235
Idem do dia 23:

Em papel... 132:924\$939
Em ouro.... 74:942\$955 217:867\$894

4.858:853\$129

Em igual periodo de 1907... 5.430:056\$090

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 23 de outubro de 1908

Interior..... 13:242\$603

Consumo:

Fumo..... 1:902\$500
Bebidas..... 3:521\$400
Phosphoros.... 12:070\$000
Falcado..... 715\$000
Perfumarias... 15\$000
E. pharmaceuticas..... 320\$000
Vinagre..... 678-890
Conservas..... 1:05\$000
Chapéos..... 2:325\$000
Tecidos..... 10:065\$000
Bengalas..... 10\$000
Registro..... 100\$000 32:792\$700

Extraordinaria..... 7:275\$024

Depositos..... 8\$000

Renda com applicação especial..... 291\$176

53:609\$503

Renda dos dias 1 a 22 de outubro de 1908..... 1.142 526\$582

1.196:136\$035

Em igual periodo de 1907.. 1.321:839\$308

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento san. n. 10:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Antonio da Costa, multado em 100\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 7.033, relativa ao prelio n. 42 A, da ladeira do Seminario, infringindo o art. 93, do mesmo regulamento;

Valentim do Nascimento, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.383, relativa ao prelio n. 4 e casinhas ao lado do mesmo, á rua Santa Luzia, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

José Martins Leite, multado em 100\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.675, relativa ao prelio n. 48, da ladeira do Seminario, infringindo o art. 93 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA PRIMEIRA ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1908

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscrição para os exames da primeira época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria de 31 de outubro ao dia 10 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1908.—O secretario, Fr. Eugénio de Menezes.

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 6ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Código dos Institutos Officiaes de ensino superior e secundario, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar de substituto da 6ª secção estará aberta nesta secretaria até o dia 31 de outubro proximo futuro em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1908.—O secretario, Dr. Eugénio de E. S. de Menezes.

Escola Polytechnica

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1908

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com as disposições do decreto n. 4.988, de 5 de outubro de 1903, se achará aberta, nesta secretaria, de 31 de outubro a 14 de novembro proximo, a inscrição para os exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola.

Os candidatos a exames devem apresentar, nesta secretaria, até o dia 10 do referido mez de novembro, os seus requerimentos devidamente instruidos com o conhecimento da taxa de 50\$ paga no Thesouro Federal.

Findo o prazo acima indicado, ninguem mais será admittido á inscrição.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1908.—João Cancio Povea, secretario.

Faculdade de Direito de São Paulo

De ordem do Exm. Sr. Dr. Antonio Dino da Costa Bueno, director desta faculdade, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, pelo prazo de trez mezes, a contar desta data, a inscrição de candidatos ao logar de lente substituto da quinta secção desta faculdade.

O concurso que será feito nos termos do decreto n. 1.890, de 1 de janeiro de 1901, versará sobre as seguintes materias: *direito civil e legislação comparada do direito privado*.

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas da manhã ao meio dia, e deverão exhibir no acto da inscrição seus diplomas e titulos, ou publica forma destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o mesmo Exm. Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado nos jornaes desta capital e da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 5 de setembro de 1908.—O secretario, Julio Joaquim Gonçalves Maia.

Força Policial do Distrito Federal

Achando-se vago um logar de tenente medico desta corporação, de ordem do Sr. general commandante, os candidatos que desejarem se inscrever para o concurso deverão apresentar na Inspectoria do Serviço Sanitario os seus requerimentos acompanhados dos seus diplomas ou publica forma delles, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaisquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscrição fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, 20 de outubro de 1908.—João Gomes Ribeiro Filho, capitão secretario interino.

Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude da resolução tomada pela junta administrativa na sessão de 24 corrente mez, que, a partir de 1 de janeiro de 1909, as notas de 5\$, das 8 e 9ª estampas 10\$, das 8 e 9ª estampas, 20\$ e 50\$, fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no edito de 18 de maio do corrente anno) começarão a soffrer os descontos de que trata o art. 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907, pela forma seguinte: 2 %, nos tres primeiros mezes, 4 %, nos outros tres mezes, 6 %, nos tres mezes seguintes; 8 %, nos outros tres mezes, 10 %, no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes d'ahi em diante.

Caixa de Amortização, 25 de agosto de 1908.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica fundada, do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5 %, papel, de n. 291.601, do typo creado pelo decreto n. 4.330, de 23 de janeiro de 1902, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de outubro de 1908.—O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5%., papel, de ns. 295.573 e 295.574, do typo creado pelo decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, e do emprestimo de 1897, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 6%., papel, de ns. 12.602 e 12.904; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de outubro de 1908.—O inspector, M. C. de Ledeo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE UMA DATA DE TERRAS, SITUADA NO LOGAR DENOMINADO «INGLEZ», NO MUNICIPIO DE PETROPOLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE PERTENCEU AO ESPOLIO DO DR. MANOEL ANTONIO BORDINI

Por esta directoria se faz publico que, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 29 de agosto proximo passado, se acha aberta a concorrência, durante o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, para a venda da supracitada data de terras, sobre a base de 500\$, preço offerecido pelo pretendente André Zepesch.

Os concurrentes deverão apresentar nesta directoria, dentro do referido prazo, que expirará no dia 23 de outubro proximo futuro ás 2 horas da tarde em ponto, suas propostas, em carta fechada, competentemente selladas e lacradas, sem razuras nem emendas, ou cousa que duvida faça, e exhibir, no acto da abertura das mesmas propostas, o conhecimento relativo ao deposito, na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, da quantia de 50\$, em garantia da accettazione da escriptura da compra e venda referente ao dito terreno; o proponente preferido perderá, em favor do Thesouro, a importancia desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em 24 de setembro de 1908.—O director interino, A. F. Cardoso de Menezes e Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 41

Primeira praça

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem do consumo, nos dias 24, 27 e 29 de outubro, ao meio-dia, se hão de arrematar, livros de direito e no estado em que se acham, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem n. 1

Lote n. 1

FWN: 6 caixas sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, cada caixa com 12 garrafas, ao todo 72, pesando bruto 216 kilos; vindas de Antuerpia no vapor allemão *Franken* e descarregadas em 29 de novembro de 1906.

Lote n. 2

FWN: 3 caixas sem numero, contendo a mesma mercadoria em 39 garrafas, pesando bruto 45 kilos; vindas de Antuerpia no vapor allemão *Franken* e descarregadas em 29 de novembro de 1906.

Lote n. 3

A. G. Moreira: 1 caixa sem numero, contendo 12 garrafas de vinho não especificado de mais de 14 grãos de força alcoolica,

pesando bruto 18 kilos; vinda de Barcelona no vapor hespanhol *José Gallart* e descarregada em 17 de novembro de 1906.

Lote n. 4

Quadrilongo, Adriano: 2 caixas sem numero, contendo a mesma mercadoria em 15 garrafas, pesando bruto 19 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Rugia* e descarregadas em 3 de dezembro de 1906.

Lote n. 5

FCC: 1 caixa contendo 11 garrafas de vinho não especificado até 24 grãos, pesando bruto, 14 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia* e descarregada em novembro de 1906.

Lote n. 6

ZRC: 1 caixa n. 188, contendo 89 1/2 latas de sardinhas preparadas em azeite, pesando bruto 25 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia* e descarregada em novembro de 1906.

Lote n. 7

Mourão & Comp.: 1 caixa sem numero, contendo uma garrafa de vinho não especificado, até 24 grãos, pesando bruto 1.250 grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia* e descarregada em novembro de 1906.

Lote n. 8

LC: 1 caixa sem numero, contendo oito garrafas de vinho não especificado até 24 grãos, pesando bruto 9 1/2 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Colonia* e descarregada em dezembro de 1906.

Lote n. 9

ZA'ZA' contra-marca RBC, ou vice-versa: 1 caixa sem numero, contendo 12 garrafas de vinho não especificado até 24 grãos, pesando bruto 16 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Carolina* e descarregada em dezembro de 1906.

Mercadorias existentes no armazem n. 3

Lote n. 10

FA: 1 caixa sem numero, contendo 24 meias garrafas de vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando 20 kilos, vinda do Porto Alegre no vapor nacional *Florianopolis* e descarregada em 31 de outubro de 1908.

Mercadorias existentes no armazem n. 8

Lote n. 11

Cruzeta, LCPM: 1 caixa n. 3.043, contendo 99 vidros com iodureto de potassio, pesando liquido 49 1/2 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Cordillere* e descarregada em 10 de julho de 1907.

Lote n. 12

Quadrante, SG—10: 1 caixa sem numero, contendo 98 vidros de xarope de bromureto de potassio de Henry Moore, pesando liquido 39 kilos e 200 grammas, um sacco com roupas usadas; vinda do Havre no vapor francez *Cordillere* e descarregada em 10 de julho de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 11

Lote n. 13

MC: 1 caixa n. 104, contendo 82 duzias de chicotes sem acoite, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes* e descarregada em 1 de abril de 1907.

Lote n. 14

AUX: 1 caixa sem numero, contendo 10 kilos de injeccões medicinaes, vinda do Havre no vapor francez *Canarias* e descarregada em 22 de junho de 1907.

Lote n. 15

Sem marca: 1 caixa sem numero, contendo 14 kilos de glicerina e 500 grammas de granulos medicinaes, vinda do Havre no vapor francez *Canarias* e descarregada em 26 de junho de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 14

Lote n. 16

H-cia: 1 caixa n. 1, contendo productos chimicos não classificados, pesando liquido (em vidros) 29 kilos, vinda de Nova York no vapor inglez *Auchenarden* e descarregada em 1 de agosto de 1907.

Lote n. 17

JRC: 1 caixa n. 1, contendo amostras de productos graxios, pesando bruto 16 kilos, vinda de Nova York no vapor inglez *Auchenarden* e descarregada em 1 de agosto de 1907.

Lote n. 18

A. Almeida: 1 caixa sem numero, contendo 10 garrafas de vinho de mais de 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 14 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia* e descarregada em 24 de agosto de 1907.

Lote n. 19

MBC: 25 caixas sem numero, contendo 24 duzias de garrafas de vinho, pesando bruto 300 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Rugia* e descarregadas em 24 de agosto de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 16

Lote n. 20

FMC: 2 caixas sem numero, contendo objectos de adorno de barro, pesando bruto 44 kilos, sendo 24 perfeitos, para cima de mesa, vindas de vapor e descarga ignorados.

Lote n. 21

Siqueira & Comp.: 1 caixa sem numero, contendo quatro latas com biscoitos, pesando bruto tres kilos; vapor e descarga ignorados.

Lote n. 22

BP: 3 caixas ns. 817 a 819, contendo drogas diversas e 64 kilos de maná; ignorase a procedencia, vapor e descarga.

Mercadorias existentes nas Capatazias

Lote n. 23

ASC: 42 caixas sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto, nas garrafas, 600 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano* e descarregadas em 10 de junho de 1907.

Lote n. 24

MCB: 20 caixas sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto, nas garrafas, 246 kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Coblenz* e descarregadas em 24 de julho de 1907.

Lote n. 25

MCB: 180 caixas sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos até 24, pesando bruto, nas garrafas, 1.460 kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Coblenz* e descarregadas em 24 de julho de 1907.

Mercadorias existentes no armazem do Consumo

Lote n.

Angelo Perothuo : 1 pacote n. 532, contendo uma estampa, pesando tres kilos, vindo do Rio da Prata no vapor inglez Nile e descarregado em 26 de junho de 1907.

Lote n. 27

CSP: 1 caixa n. 2, pesando bruto 11 kilos, contendo quatro duzias de canivetes, cabos ordinarios, para pennas.

Obras não classificadas do cobre, lapiseiras, pesando bruto 1.200 grammas.

Obras não classificadas, impressos de mais de uma cor—folhinhas, pesando bruto 4.300 grammas, vinda de Bordeaux no vapor francez Cordillere e descarregada em 27 de janeiro de 1908.

Lote n. 28

Dr. VF: 1 caixa sem numero, pesando bruto 31 kilos, contendo productos chimicos não classificados (30 vidros), vinda de Southampton no vapor inglez Avon e descarregada em 29 de janeiro de 1908.

Lote n. 29

FGB: 2 fardos ns. 233 e 236, contendo papel colorido para encadernação e outros usos, pesando liquido 260 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão Macedonia e descarregados em 27 de junho de 1907.

Lote n. 30

S-m marca: 1 barril sem numero, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto 220 kilos, vindo de Antuerpia no vapor inglez Daghestan e descarregado em janeiro de 1907.

Lote n. 31

AUX: 2 caixas ns. 1.387 e 1.388, contendo óleo de sezamo, pesando liquido 113 kilos vindas de Marsella do vapor francez Orleansais e descarregadas em 23 de agosto de 1907.

Lote n. 32

AUX: 2 caixas ns. 1.391 e 1.392, contendo óleo de ricino, pesando liquido 93 kilos, vindas de Marsella no vapor francez Orleansais e descarregadas em 23 de agosto de 1907.

Lote n. 33

AUX: 1 caixa n. 1.398, contendo bicarbonato de soda, pesando liquido 55 kilos.

Idem: 1 dita n. 1.399, contendo capsula medicinaes, pesando liquido 12 kilos, vindas de Marsella no vapor francez Orleansais e descarregadas em 23 de agosto de 1907.

Lote n. 34

FRF: 2 barris sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 180 kilos e liquido 139 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão Raethia e descarregados em 15 de julho de 1907.

Lote n. 35

Quadrante 650 contra-marca LH em cima, 1 quadro de madeira ordinaria envernizado n. 3, pesando 2.250 grammas, vindo de Hamburgo no vapor allemão Santos e descarregado em 9 de setembro de 1907.

Lote n. 36

Triangulo R: 1 caixa sem numero, contendo obras impressas de uma só cor, pesando liquido real 13 kilos.

Bandejas de ferro galvanizadas, pesando liquido real quatro kilos; vinda de Glasgow no vapor inglez Galicia e descarregada em 1 de março de 1907.

Lote n. 37

RN: 3 caixas ns. 17, 27 e 28, contendo massas para sopa, pesando liquido 100 kilos, vindas de Genova no vapor italiano Quinto e descarregadas em 22 de setembro de 1907.

Lote n. 38

RL: 12 fardos ns. 2.020 a 2.031, contendo papel para embrulho, pesando bruto 1.400 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão Tucuman e descarregados em 10 de fevereiro de 1908.

Lote n. 39

AP: 1 volume n. 1, contendo 119 chapéus de palha de arroz, simples (fôrmas), vindo de Genova no vapor francez Italie e descarregado em 15 de janeiro de 1908.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1908.—Pelo Inspector, o Ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-m-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez Canova, entrado no corrente anno.

Docas Nacionais — PTC: 4 caixas com falta.

APC: 15 barris, vazando.

Fernandes Mourão & Comp.: 3 quintos com falta.

CTC: 16 ditos, idem.

ZRC: 2 ditos, idem.

JFC: 3 ditos, idem.

Silva Boavista: 2 ditos, idem.

CTC: 1 decimo, idem.

Vapor dinamarquez Polartijen, entrado em outubro de 1908.

Docas Nacionais — JRC: 10 barris, vazando.

Vapor inglez Oronza, entrado em outubro de 1908.

Docas Nacionais — AS: 2 saccos, com falta.

Vapor allemão Tencr, entrado no corrente anno.

Docas Nacionais — Lloyd: 3 quintos, com falta.

Enrico Barão de Gominhos: 4 ditos, com falta.

AGC: 1 dito, idem.

Santos Magalhães: 3 ditos, idem.

CTC: 1 dito, idem.

BAC: 8 saccos, idem.

CS-1-8: 1 caixa, idem.

E: 1 dita, idem.

Vapor austriaco Francesca, entrado no corrente anno.

Docas Nacionais—R: 17 saccos com falta.

O: 5 ditos, idem.

V: 8 ditos, idem.

V: 1 dito, idem.

Vapor austriaco Melpomene, entrado no

corrente anno.

AGC: 5 pedras, quebradas.

Vapor inglez Avon, entrado no corrente

anno.

M—S—C: 1 barril, com falta.

Idem, 19 barris, vazando.

Vapor francez Paraguay, entrado em 8 de

outubro de 1903.

Trapiche da Ordem—MSC: 70 caixas, avariadas.

SCC: 70 ditos, idem.

Vapor Francez Italie, entrado em outubro

de 1908.

JS: 1 decimo, sujeito a vistoria.

CAC: 1 dito, idem.

CR: 9 saccos, idem.

Vapor allemão S. Nicolas, entrado no cor-

rente anno.

Teixeira Borges & Comp. 1 quinto, sujeito

á vistoria.

CMC: 1 dito, idem.

Vapor Austriaco Melpomene, entrado no

corrente anno.

AB: 5 decimos, sujeitos á vistoria.

CAF: 2 bordalezas, ditos, idem.

GM—R: 8 ditos, idem.

AB: 3 bacias ditos, idem.

FGC: 2 ditos, idem.

GAF: 1 dita, idem.

Vapor allemão Estangr, entrado no cor-

rente anno.

Trapiche da Ordem—Camillo Mourão &

Comp.: 7 quintos, sujeitos á vistoria, va-

zando.

Idem 1 dito idem, idem, idem.

MSC: 1 dito idem, idem, idem.

CA: 1 dito idem, idem, idem.

MFO—GSC: 3 ditos idem, idem, idem.

JPF: 1 dito idem, idem, idem.

Vapor allemão Corcorado, entrado em 7 de

outubro de 1903.

Armazem das amostras—ASC: 1 caixa

n. 8.039/6, repregada e avariada.

ARPC: 1 dita n. 2.493, idem idem.

AFG: 1 dita n. 16.037, idem, idem.

ARO: 1 dita n. 600, idem, idem.

AG: 1 dita n. 1.897, idem, idem.

TSC: 2 ditos ns. 931 e 936, idem, idem

Idem: 1 dita n. 942, idem, idem.

237: 2 ditos ns. 4.430 e 4.431, idem idem.

235: 1 dita n. 4.405, idem, idem.

RTCC: 2 ditos ns. 1.259 e 1.260, idem,

idem.

RICC: 2 ditos ns. 1.262 e 1.260, idem,

idem.

Idem: 2 ditos n. 1.253 e 1.253, idem,

idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.256 e 1.252, idem,

idem.

SC: 2 fardos ns. 1.432 e 1.443, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 1.438 e 1.437, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.433 e 1.435, idem.

AS—20—C: 1 caixa n. 15, repregada e

avariada.

Vianna: 1 dita n. 8.579, idem, idem.

VUC—3.089: 1 dita n. 5, idem, idem.

Vapor italiano Minas, entrado em 14 de

outubro de 1903.

Armazem n. 5—ARC: 2 caixas ns. 19 e 16,

repregadas.

Armazem n. 5—BC: 1 caixa n. 84.033,

repregada.

EL: 1 dita n. 723, repregada e avariada.

EKT: 1 dita n. 9.081, repregada.

SS: 2 ditos ns. 333 e 314, idem.

Vianna: 2 ditos ns. 2 e 8, idem.

EL: 1 dita n. 14, idem.

NZC: 1 dita n. 157, avariada.

GAF: 3 ditos ns. 20, 5 e 21, repregada.

M&P: 3 ditos ns. 33, 63 e 6, idem.

MP: 1 dita n. 3, avariada.
 MP: 1 eitas n. 3, repregada.
 MP: 3 ditas ns. 98, 40 e 64, idem.
 MP: 1 dita n. 8, avariada.
 MP: 3 ditas ns. 85, 32 e 19, repregada.
 Idem: 3 ditas ns. 57, 92 e 93, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 86, 91 e 50, idem.
 Idem: 1 dita n. 207, repregada e avariada.
 FB: 1 dita n. 74.672, repregada.
 Vapor francez *Paraguay*, entrado em 7 de outubro de 1908.
 Armazem n. 14 — Pacheco: 1 caixa numero 2.034, avariada.
 L: 2 ditas ns. 44 e 27, repregadas.
 RV: 1 dita n. 72, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 70, 71 e 73, avariada.
 RLC: 1 dita n. 1.274, idem.
 AF—RT—LC: 5 dita n. 101, idem.
 SGC: 2 ditas n. 28 e 49, idem.
 Idem: 1 dita n. 20, repregada e avariada.
 A—DE: 3 ditas ns. 651, 647 e 635, idem idem.
 Armazem n. 14 — SGC: 1 caixa n. 19, repregada.
 TCG: 1 dita n. 144.655, idem.
 Idem: 1 dita n. 141.654, idem.
 TRT: 2 ditas ns. 124 e 125, idem.
 Lloyd Brasileiro: 1 dita n. 34, idem.
 LCPM: 1 dita n. 10, avariada.
 MRP: 1 dita n. 1.999, repregada e avariada.
 Ministerio das Relações Exteriores: 1 dita n. 2.416, idem idem.
 Museu Infantil: 1 dita n. 164, avariada.
 MF: 1 dita n. 275, idem.
 Vapor inglez *Potosi*, entrado em 16 de outubro de 1908.
 Armazem n. 16 — HUGR: 1 caixa n. 4.014, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 4.018 e 4.019, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.020 e 4.017, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.921 e 4.008, idem.
 MR: 1 dita n. 569.171, idem idem.
 OS: 1 engradado n. 1.034, idem.
 ABL: 2 caixas ns. 462 e 463, idem.
 LCD: 1 dita n. 604, idem idem.
 W: 1 dita n. 4.567, idem.
 AV: 2 ditas ns. 69 e 71, idem.
 BP: 1 dita n. 62, idem.
 DC Contevillo: 2 ditas ns. 4.402 e 2.818, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.823, idem.
 D: 2 ditas ns. 3.033 e 3.021, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.175, idem.
 GT: 1 dita n. 37, idem.
 HG—C: 1 dita n. 632, repregada.
 LCPM: 1 dita n. 1, idem.
 D—I—C—R: 2 ditas ns. 4.913 e 4.009, avariadas.
 LC—D: 1 dita n. 603, repregada.
 Vapor inglez *Voltaire*, entrado em 8 de outubro de 1908.
 Armazem n. 15 — CFAOP: 1 caixa n. 1, repregada.
 C. Stocklo: 1 dita sem numero, idem.
 DC: 2 ditas ns. 3.125 e 3.126, idem.
 C—F—C—X: 1 dita n. 815, idem.
 TBO—3.098: 4 ditas ns. 22, 93 e 41, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 8, repregada.
 USMC—87.355: 1 dita n. B, idem.
 Idem 8.065: 1 dita D, idem.
 WBC—AMC: 1 dita n. 3, idem.
 Vapor inglez *Ortega*, entrado em 14 de outubro de 1908.
 Armazem n. 1 — SAC: 2 caixas ns. 2.508 e 2.507, repregadas.
 O—C—V: 1 dita n. 4.004, avariada.
 PPC: 1 dita n. 2.524, idem.
 DC: 1 dita n. 5.809, idem.
 MWC: 2 ditas ns. 9.760 e 9.750, repregadas.

OPC: 2 ditas ns. 2.520 e 2.521, idem.
 MWC: 1 fardo n. 9.749, avariado.
 SM: 2 caixas ns. 7 e 8, repregadas e avariadas.
 TAOC: 1 dita n. 2.521, idem.
 GAC: 1 dita n. 277, idem.
 YI & C: 1 dita n. 126, avariada.
 B: 1 dita n. 1.918, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.917, repregada.
 Vapor francez *Corrientes*, entrado em 17 de outubro de 1908.
 Armazem da bagagem — J. N. Brito: 1 mala, avariada.
 A. S. Costa: 1 dita idem.
 J. Fernandes: 2 ditas idem.
 Cesario: 2 ditas, idem.
 J. Fernandes: 2 bahús, idem.
 A. S. Costa: 1 caixa, idem.
 Sem marca: 3 malas, idem.
 L. Martins: 1 bahú, idem.
 A. P. Larangeira: 1 mala, idem.
 Sem marca: 2 caixas, idem.
 Vapor inglez *Avon*, entrado em 5 de outubro de 1908.
 Armazem n. 11 — FTSB: 1 fardo n. 140, avariado.
 Vapor nacional *Jupiter*, entrado em 5 de outubro de 1908.
 Armazem de bagagem — LMC: 1 caixa, avariada.
 Vapor allemão *Corcovado*, entrado em outubro de 1908.
 Pateo do Rosario — Companhia Industrial Celulosa: 1 engradado n. 133/1, quebrado.
 Vapor allemão *Etruria*, entrado em 16 de outubro de 1908.
 Armazem n. 11 — EEG—RSC: 1 caixa n. 253.100, repregada e avariada.
 HCH: 1 dita n. 898, idem idem.
 LGC: 1 dita n. 1.821, idem idem.
 RJ: 1 dita n. 9.845, idem idem.
 BAHIA: 1 barrica u. 50, idem.
 KNS—2.278: 2 ditas sem numero, avariadas.
 Vapor inglez *Potosi*, entrado em 16 de outubro de 1908.
 Despachos sobre agua — GIC: 2 caixas ns. 299 e 144, repregadas.
 GAAC: 2 ditas ns. 593 e 539, idem.
 GIC: 1 dita n. 284, idem.
 Vapor francez *Paraguay*, entrado em 7 de outubro de 1908.
 Armazem n. 14—C—A—C: 2 caixas, avariadas.
 Drogaria Berinne: 1 dita n. 877, avariada.
 Guedes Guimarães: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 GAAC: 1 dita, repregada.
 GZC: 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 JLO: 1 barrica n. 5.708, avariada.
 JS: 1 caixa n. 2, idem.
 P: 2 ditas, idem.
 H—P—M: 3 ditas, idem.
 RG: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 LI: 1 dita idem, avariada.
 Vapor allemão S. Nicolas, entrado em 6 de outubro de 1908.
 Armazem n. 12—ARP&C—2.554: 1 amarrado n. 13, avariado.
 C&S: 1 caixa n. 4.442, idem.
 FJO: 1 dita n. 925, repregada.
 Malmo—LGWF: 1 dita n. 1.463, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.464, avariada.
 P—M—J: 1 dita n. 433, repregada.
 Malmo—PH: 1 dita n. 1.543, idem.
 106: 1 dita n. 6.035, repregada e avariada.
 VU&C: 1 dita n. 7.301, repregada.
 P&S: 1 dita n. 10, idem.

FL: 1 engradado n. 10, repregado e avariado.
 LV: 1 caixa n. 38.774, idem.
 MMC—AAC: 1 dita n. 6.032, idem.
 Armazem n. 12 — NFR: 1 caixa n. 2.965, avariada.
 SAC: 2 dita n. 250, idem.
 SB: 2 ditas ns. 4.650 e 4.688, idem.
 Vapor inglez *Camons*, entrado em 16 de outubro de 1908.
 Armazem das amostras—EA&C: 1 caixa n. 7.451/7 471, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.485/7 509, avariada.
 FO: 1 dita n. 62, repregada.
 S: 1 dita u. 690, repregada e avariada.
 TS: 1 dito n. 519, repregada.
 Soutto Maior & C.: 1 pacote n. 1, avariado.
 Alfredo C. Grey: 1 dito sem numero, roto.
 BTC: 1 dito n. 5 037, idem.
 Carlos Pareto & C.: 1 dito idem, avariado.
 E. Salathé & C.: 2 ditos idem, idem.
 CPC: 1 dito n. 506, roto.
 Armazem n. 9 — CTC: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Vapor inglez *Potosi*, entrado em 16 de outubro de 1908.
 Armazem n. 14 — CC: 1 caixa n. 4.432, avariada.
 Idem: 1 dita n. 67, repregada.
 Idem: 1 dita n. 68, idem.
 Idem: 1 dita n. 05, idem.
 Idem: 1 dita n. 69, repregada e avariada.
 EL&C: 1 dita n. 72, avariada.
 Granado: 1 dita n. 688, repregada e avariada.
 HG—G: 1 dita n. 625, idem.
 Idem: 1 dita n. 628, repregada.
 Idem: 1 dita n. 639, repregada e avariada.
 HG—G: 1 dita n. 605, idem.
 TG: 2 ditas ns. 1 e 4, idem.
 LC—D: 1 dita n. 607, idem.
 Idem: 1 dita n. 636, repregada.
 MR: 1 dita n. 3.917/2, idem.
 R5: 1 dita n. 79-78, idem.
 Rogers: 1 dita n. 77, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1908.—O inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as ou retirall-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo n. 5, capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito do allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 8—CGC: 1 caixa n. 6 642, procedente do Havre, pelo vapor francez *Colonia*; descarregada em 11 de março de 1908, consignada a Costa Gaspar & Comp.

MLRC: 1 caixa n. 2.703, procedente do Havre, pelo vapor francez *Colonia*; descarregada em 11 de março de 1908, consignada a Maeder Du Bois.

MSC: 4 caixas ns. 706/7.709/10, procedente do Havre, pelo vapor francez *Colonia*; descarregadas em 14 e 16 de março de 1908, consignadas a Mattos Saldanha & Comp.

AF: 1 caixa n. 802, procedente do Havre, pelo vapor francez *Colonia*; descarregada em 16 de março de 1908, consignada a Araujo Freitas & Comp.

MFT: 1 caixa n. 3 867, procedente do Havre, pelo vapor francez *Colonia*; descarregada em 16 de março de 1908, consignada a L. F. Julien.

MSC: 1 caixa n. 708, procedente do Havre, pelo vapor francez *Colonia*; descarregada em 17 de março de 1908, consignada a Mattos Saldanha & Comp.

PR: 8 caixas ns. 52/9, procedente do Havre, pelo vapor francez *Colonia*; descarregadas em 17 de março de 1908, consignadas ao Dr. Antonio Paula Ramos Junior.

MFT: 2 caixas ns. 317/18, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Italian Prince*; descarregadas em 18 e 19 de março de 1908, consignadas a Guinle & Comp.

L: 1 caixa n. 36, procedente de Hull, pelo vapor inglez *Ramsay*; descarregada em 19 de março de 1908, consignada á ordem.

PS: 1 caixa n. 628, procedente de Hull, pelo vapor inglez *Ramsay*; descarregada em 19 de março de 1908, consignação ignorada.

JTC: 2 caixas ns. 3 815/6, procedente de Fiume, pelo vapor austriaco *B. Kemenny*; descarregadas em 4 de março de 1908, consignadas a L. F. Julien.

BMC: 20 barris ns. 21/40, procedentes de Hull, pelo vapor inglez *Ramsay*; descarregados em 20 de março de 1908, consignados a Borlido Maia & Comp.

U: 1 caixa n. 267, procedente de Hull, pelo vapor inglez *Ramsay*; descarregada em 20 de março de 1908, consignada a Braga Carneiro.

AL—M: 1 caixa sem numero, procedente de Marselha, pelo vapor francez *Les Alpes*; descarregada em 23 de março de 1908, consignada a Antonio Lourenzo.

GB: 1 encapado n. 19, procedente de Marselha, pelo vapor francez *Les Alpes*; descarregado em 24 de março de 1908, consignado a R. Carriague.

MFT: 1 caixa n. 3.963, procedente de Marselha, pelo vapor francez *Les Alpes*; descarregada em 27 de março de 1908, consignada a Manoel Ferreira Nunes.

Armazem n. 11—GLR: 1 caixa n. 397 B, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap Frio*; descarregada em 27 de novembro de 1907, consignada á ordem.

BAC: 1 caixa n. 32, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Orissa*; descarregada em 12 de março de 1908, consignada á ordem.

BAC: 2 caixas ns. 35/36, procedentes de Liverpool, pelo vapor inglez *Araguaya*; descarregadas em 12 de março de 1908, consignadas á ordem.

BF: 1 caixa n. 3, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Ortega*; descarregada em 18 de março de 1908, consignada á ordem.

JPDS: 2 caixas ns. 359/60, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Ortega*; descarregadas em 18 de março de 1908, consignadas a J. P. Domingues da Silva.

SC: 2 engradados ns. 1/2, procedentes de Liverpool, pelo vapor inglez *Ortega*; descarregada em 18 de março de 1908, consignados á ordem.

AB: 7 caixas ns. 4.851, 4.853, 4.853, 4.857/60, procedentes de Bordéus, pelo vapor francez *Cordillere*; descarregadas em 31 de março de 1908, consignadas a Andrade Baptista.

BS: 1 caixa n. 23, procedente de Bordéus, pelo vapor francez *Cordillere*; descarregada em 31 de março de 1908, consignada a H. Henault.

JMM: 1 caixa n. 66, procedente de Bordéus, no vapor francez *Cordillere*; descarregada em 31 de março de 1908, consignada a J. M. da Motta.

Armazem n. 14 — MCC. Creton, 1 caixa sem numero, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Teviot*; descarregada em 4 de abril de 1907, consignação ignorada.

BK ou MV: 1 volume sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Etruria*; descarregada em 7 de março de 1908, consignada á ordem.

JCAJ: 1 caixa n. 3.705, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Etruria*; descarregada em 12 de março de 1908, consignada á ordem.

Campos Pimenta: 10 caixas ns. 6.480/9, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Etruria*; descarregadas em 14 de março de 1908, consignadas a A. Henault.

OLS&C: 1 barril sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Etruria*; descarregado em 20 de março de 1908, consignado a Oliveira L. Silva & Comp.

MA—O. 147—C—S. Paulo: 3 amarrados com canos de ferro sem numero, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Etruria*; descarregados em 7 de março de 1908, consignação ignorada.

MO: 1 mala n. 1, procedente do Rio da Prata, pelo vapor inglez *Thames*; descarregada em 5 de março de 1908, consignada a Peitana & Comp.

FSB: 2 caixas ns. 30 e 41, procedentes de Bremen, pelo vapor allemão *Boon*; descarregadas em 24 de março de 1908, consignadas a Felippide Souza Belford.

FSB: 2 caixas sem numero, idem, idem; descarregadas em 27 de março de 1908, consignadas a Felippide Souza Belford.

GZC: 1 barril sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Rhaetia*; descarregado em 28 de março de 1908, consignada a Gonçalves Zinha & Comp.

Armazem n. 4 — FGC: 1 caixa n. 1, procedentes de Southampton, pelo vapor inglez *Aragon*; descarregada em 4 de março de 1908, consignada a F. Guimarães & Comp.

Triangulo 33: 2 caixas ns. 22/3, procedentes de Southampton, pelo vapor inglez *Aragon*; descarregadas em 4 de março de 1908, consignada á ordem.

Quadrante C: 2 caixas ns. 2.743/4, procedente de Southampton pelo vapor inglez *Aragon*; descarregadas em 4 de março de 1908, consignada á ordem.

ESD: 1 caixa n. 10, procedente de Bordéus, pelo vapor francez *Atlantique*; descarregada em 4 de março de 1908, consignada a E. Harriot.

RO—DF: 1 caixa n. 8, procedente de Bordéus, pelo vapor francez *Atlantique*; descarregada em 19 de março de 1908, consignada a Raphael Oliveira.

CC—Senador: 1 caixa n. 98.044, procedente de Bordéus, pelo vapor francez *Atlantique*; descarregada em 20 de março de 1908, e insignição ignorada.

L. Müller: 1 caixa sem numero, procedente de Bordéus, pelo vapor francez *Atlantique*; descarregada em 24 de março de 1908, consignada a Lauro Müller.

JJM: 1 caixa n. 242, procedente de Southampton pelo vapor inglez *Avon*, descarregada em 27 de março de 1908, consignada a J. J. Magalhães.

Triangulo D: 1 caixa n. 101, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Avon*; descarregada em 27 de março de 1908, consignada á ordem.

FMCC: 2 caixas ns. 53/4, procedentes de Genova, pelo vapor francez *Aquitaine*; descarregadas em 30 de março de 1908, consignadas a F. M. Cortes & Comp.

FMCC: 5 caixas ns. 57/61, procedentes de Genova, pelo vapor francez *Aquitaine*; descarregadas em 30 de março de 1908, consignadas a F. M. Cortes & Comp.

FMCC: 1 caixa n. 63, procedente de Genova, pelo vapor francez *Aquitaine*; descarregada em 30 de março de 1908, consignada a F. M. Cortes & Comp.

FMCC: 4 caixas ns. 63/9, procedentes de Genova, pelo vapor francez *Aquitaine*; descarregadas em 30 de março de 1908, consignadas a F. M. Cortes & Comp.

FMCC: 1 caixa n. 1.668, procedente de Genova, pelo vapor francez *Aquitaine*; descarregada em 30 de março de 1908, consignada a F. M. Cortes & Comp.

FMCC: 2 caixas ns. 4.955/6, procedentes de Genova, no vapor francez *Aquitaine*; descarregadas em 30 de março de 1908, consignadas a F. M. Cortes & Comp.

Armazem n. 12—JC: 2 caixas ns. 978/9, procedentes de Bremen, pelo vapor allemão *Wurzburg*; descarregadas em 10 de março de 1908, consignadas á ordem.

Quadrante 7.237 contra marca PH: 10 fardos ns. 11/29, procedentes de Bremen, pelo vapor allemão *Wurzburg*; descarregados em 10 de março de 1908, consignados a J. P. Roth & Comp.

CTSL—2.915: 1 caixa n. 160, procedente de Nova-York, pelo vapor inglez *Siegling*; descarregada em 16 de março de 1908, consignada á ordem.

CTSL—3.019: 1 engradado n. 7, procedente de Nova-York, pelo vapor inglez *Siegling*; descarregado em 26 de março de 1908, consignado á ordem.

Carvalho Costa & Comp.: 4 caixas ns. 1/4, procedentes de Nova-York, pelo vapor inglez *Siegling*; descarregadas em 26 de março de 1908, consignadas a Carvalho Costa & Comp.

Carvalho Costa & Comp.: 3 caixas ns. 6/8, procedentes de Nova-York, pelo vapor inglez *Siegling*; descarregadas em 26 de março de 1908, consignadas a Carvalho Costa & Comp.

Carvalho Costa & Comp.: 1 caixa n. 11, procedente de Nova York, pelo vapor *Siegling*; descarregada em 16 de março de 1908, consignada a Carvalho Costa & Comp.

Carvalho Costa & Comp.: 7 caixas ns. 13 a 19, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Siegling*; descarregadas em 16 de março de 1908, consignadas a Carvalho Costa & Comp.

Carvalho Costa & Comp.: 2 caixas ns. 21 e 22, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Siegling*; descarregadas em 16 de março de 1908, consignadas a Carvalho Costa & Comp.

Carvalho Costa & Comp.: 1 caixa n. 24, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Siegling*; descarregada em 16 de março de 1908, consignada a Carvalho Costa & Comp.

Carvalho Costa & Comp.: 4 caixas ns. 26 a 29, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Siegling*; descarregadas em 16 de março de 1908 e consignadas a Carvalho Costa & Comp.

Carvalho Costa & Comp.: 2 caixas ns. 31 e 32, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Siegling*; descarregadas em 16 de março de 1908 e consignadas a Carvalho Costa & Comp.

Carvalho Costa & Comp.: 9 caixas ns. 37 a 45, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Siegling*; descarregadas em 16 de março de 1908 e consignadas a Carvalho Costa & Comp.

Carvalho Costa & Comp.: 1 caixa n. 51, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Siegling*; descarregada em 16 de março de 1908 e consignada a Carvalho Costa & Comp.

Carvalho Costa & Comp.: 5 caixas ns. 46 a 50, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Siegling*; descarregadas em 16 de março de 1908 e consignadas a Carvalho Costa & Comp.

SM: 12 caixas ns. 1 a 12, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Siegling*; des-

carregadas em 16 de março de 1908 e consignadas a Silva Moreira.

WBC: 1 caixa n. 1, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Siegling*; descarregada em 16 de março de 1908, consignada a Walter Bross & Comp.

Capatazias—SVO: 60 taboas sem numeros, procedentes de Manchester, pelo vapor inglez *Terence*; descarregadas em 17 de maio de 1907, consignação ignorada.

SVO: 12 amarrados ns. 47, 54/64, procedentes de Manchester, pelo vapor inglez *Terence*; descarregados em 17 de maio de 1907, consignação ignorada.

OCC—HCH: 3 barricas sem numeros, procedentes de Genova, pelo vapor italiano *Polynessu*; descarregados em 3 de junho de 1907, consignação ignorada.

VPO: 10 barris sem numeros, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Bahia*; descarregados em 4 de julho de 1907, consignados á ordem.

Jasmin (dentro de um triangulo): 100 caixas sem numeros, procedentes de Bremen, pelo vapor allemão *Bonn*; descarregadas em 21 de agosto de 1907, consignadas a Avenir & Comp.

MCB: 35 caixas sem numeros, procedentes de Antuerpia, pelo vapor inglez *Buffon*; descarregadas em 21 de agosto de 1907, consignadas a M. C. Bittencourt.

JLCC: 103 caixas sem numeros, procedentes de Antuerpia, pelo vapor inglez *Buffon*; descarregadas em 11 de janeiro de 1908, consignadas a José L. Corrêa & Comp.

AP: 2 caixas ns. 1/2, procedentes de Havre, pelo vapor francez *Cordilère*; descarregadas em 17 de janeiro de 1908, consignadas a Armand Pouvine ou Pouvin.

CTC: 1 barril sem numero, procedente do Porto, pelo vapor portuguez *S. da Costa*; descarregado em 31 de agosto de 1908, consignado a Carlos Taveira & Comp.

GZC: 1 barril sem numero, procedente do Porto, pelo vapor portuguez *S. da Costa*; descarregado em 31 de agosto de 1908, consignado a Carlos Taveira & Comp.

SCC: 5 barris sem numero, procedente do Porto, pelo vapor portuguez *S. da Costa*; descarregado em 31 de agosto de 1908, consignado a Siemam Cabral & Comp.

ATP: 1 barril sem numero, procedente do Porto, pelo vapor portuguez *S. da Costa*; descarregado em 31 de agosto de 1908, consignado a Augusto Thomé Pinto.

PC: 1 barril sem numero, procedente do Porto, pelo vapor portuguez *S. da Costa*; descarregado em 31 de agosto de 1908, consignado a Prista & Comp.

RAC: 1 barril sem numero, procedente do Porto, pelo vapor portuguez *S. da Costa*; descarregado em 31 de agosto de 1908, consignado a R. Antunes & Comp.

Terceira secção da Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1908. — O chefe interino, Rodolpho da Costa Tinoco.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE MACHINAS

Mecanicos navaes

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector, convido a comparecerem segunda-feira proxima, 26 do corrente, no Arsenal de Marinha, os candidatos ao logar de mecanicos navaes, abaixo mencionados, para serem submettidos ao exame pratico de que trata o regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho ultimo.

Deverão embarcar no caes do arsenal, ás 7 horas da manhã, na lancha da Escola Naval, os candidatos:

Arlindo Bahia Lobo.

Antonio Prata Bruno.

Antonio Fernandes de Azevedo.

José Alves de Almeida.

Deverão embarcar, ás 7 horas da manhã, no caes do patrão mór, na lancha do commando geral dos torpedeiros, os candidatos:

Augusto Teixeira.

Arthur de Souza Mello.

Francisco Ferraz de Araujo Padilha.

Euclydes de Sá e Silva.

Laudelino Pedro Barbosa.

Euclydes da Costa Baptista.

Paschoal Alberto Rossi.

José Mamede de Aguiar.

Hypolito Spencer.

Franklin Fernandes Pereira.

Inspectoria de machinas, 23 de outubro de 1908. — O sub-inspector, Nicoláo José Marques.

Deposito Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, se receberão propostas em carta fechada, na terça-feira, 4 de novembro proximo, ao meio-dia, para a venda de retalhos de fazendas de lã e de algodão, já separados.

Segunda secção do Deposito Naval, 24 de outubro de 1908. — O encarregado, S. P. Rivaldo.

Conselho de Compras da Marinha

GRUPOS I E 2

Açougue e padaria

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente deste conselho, faço publico que, na proxima terça-feira, 27 do corrente, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, no edificio da 2ª secção do Deposito Naval, as propostas relativas ao fornecimento de artigos constantes da nomenclatura dos referidos grupos.

Não serão considerados como propostos os artigos que não estiverem consignados na respectiva nomenclatura e com o preço escripto por extenso como tambem por algarismo; os que estiverem com rasura ou com os preços emendados, ainda que a emenda seja só nos algarismos; os que não forem acompanhados de amostras, exceptuando-se, porém, os do grupo açougue; os que não forem reconhecidos como de superior qualidade; os que forem propostos por dous ou mais preços; tudo de accordo com o art. 26 e seus paragraphos, do regulamento em vigor.

Outras informações serão dadas aos interessados, que desde já ficam sciencificados que a preferencia será concedida a um só proponente para cada grupo em concorrência.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1908. — O secretario, A. Jansen Tavares.

Ministerio da Guerra

De convocação para alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, á Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro.

A junta funcionará todos os dias uteis no Collegio Militar das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente João Baptista Carrilho, em 21 de setembro de 1908. — Nicoláo Teixeira, secretario.

1º DISTRICTO (CANDELARIA)

De convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta de saude funcionará na Direcção Geral no dia 23 de outubro.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua da Alfândega n. 2.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — O secretario, tenente Agostinho Ribeiro de Barcellos. — Coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente.

DECIMO QUARTO DISTRICTO

Convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completos.

O 14º districto é constituido pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard S. Christovão de n. 21 a 33; Largo do Matadouro, todo.

Quinta da Boa Vista (antiga Imperial toda).

Ruas :

S. Christovão de n. 1 a 255.
Haddock Lobo de n. 49 a 227.
Mattoso de n. 26 a 170.
Francisco Eugenio de n. 2 A a 123.
Barão de Ubatuba de n. 2 A a 92.
Barão de Itapagipe de n. 7 a 107.
Barão de Igatemy de n. 7 a 51.
Barão de Sertorio n. 57.
Pereira de Almeida de n. 1 a 13.
Cabido de n. 3 a 43.
Figueira do Mello ns. 1 A e 2 A.
Campo Alegre de n. 2 A a 20.
Pedro Ivo de n. 3 a 7.
Sergipe de n. 5 a 35.
Fonseca Lima n. 1.
Da Luz n. 31.
Industrial (toda).
Bispo de n. 1 a 50.
Ayres Gomes n. 20.
Matto Grosso de n. 2 A a 45.
Mello Souza de n. 3 a 10.
Quarta n. 4 e 5.
Coronel João Francisco n. 2.
Mariz e Barros de 1 a 67.
Parahyba de n. 15 a 22.
Barcellos de n. 2 a 29.
Consultorio de n. 21 a 55.
Derby-Club n. 1.
S. Valentim de n. 5 a 49.
Canabarro de n. 38 a 57.
Conselheiro Barros n. 41.
Santa Luzia de n. 2 a 50.
Hipodromo Nacional n. 12.
José Eugenio n. 3.
Quinta (toda).
Saldanha da Gama n. 29.
Visconde de Nitheroy (toda).
Sattamini n. 2.
Primeira (toda).
General Tiburcio (toda).
Campos Salles n. 1 A.
Dr. Maciel de n. 1 A a 23.
Sexta n. 26.
Gonçalves Crespo n. 12.
Santa Amélia de n. 2 a 6.
S. Francisco Xavier de n. 1 A a 92.
Senador Furtado de n. 4 a 34.

Travessas :

S. Salvador de n. 1 a 10.
Piahy (toda).
S. Vicente de Paula (toda).

Convoca, pois, todos os jovens de 20 annos e os de maior idade, não inscriptos nos registros militares e domiciliados nos predios acima indicados, a virem se inscrever, nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará em todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua Canabarro n. 46 (antiga Duque de Saxe) Direcção Geral de Artilharia.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—Henri, que Affonso Botelho, secretario — José F. Ramos, presidente.

21º DISTRICTO DE JACAREPAGUÁ

De convocação para o alistamento militar

O capitão José de Oliveira Gameiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados será affixada á porta do edificio em que funciona esta a relação dos alistados durante a semana.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da agencia do Correio á Estrada da Freguezia n. 4.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Jacarepaguá, 14 de setembro de 1908.—2º tenente José de Araripe Macedo, secretario.—Capitão José de Oliveira Gameiro, presidente.

VIGESIMO QUINTO DISTRICTO MUNICIPAL

De convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacó, Bomjardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambambis Grande, Cambambis Pequena, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Fundão, Governador, Grande, Jurubabybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Pancarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pitta ou das Pitangas, Raymundo, Rasa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravati, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no estado maior do Asylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bom Jesus.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e as-

signado, rubricado pelo presidente, secretario tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1908.—Capitão, José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente, ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

40.000 metros de algodão encorpado para ceroulis de 0,71.

40.000 metros de algodão morim para camisas, de 0,71.

30.000 metros de algodão mescla, de 0,68.

30.000 metros de algodão de ferro, de 0,68.

30.000 metros de brim branco liso, de 0,67 a 0,68.

1.000 metros de brim branco de linho, trançado.

10.000 metros de brim kaki.

20.000 pares de botinas de couro de bezerro.

1.000 pares de cothurnos de couro de bezerro.

1.000 capotes de panno alvadio.

1.000 cobertores de lã encarnada.

5.000 metros de chita encorpada para colchas, de 0,75.

4.000 gorros para praças de infantaria.

600 gorros para praças de cavallaria.

200 gorros para praças de engenharia.

1.000 gorros para praças de artilharia de posição.

500 gorros para praças de artilharia de campanha.

500 gorros para musicos de infantaria.

60 gorros para musicos de cavallaria.

100 gorros para musicos de artilharia de campanha.

100 gorros para musicos de artilharia de posição.

60 gorros para musicos de engenharia.

200 ponches de panno.

1.000 travesseiros cheios de capim.

1.000 colchões cheios de capim.

As pessoas que pretenderem contratar esses fornecimentos deverão apresentando documento da caução de 1.000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência, os pretendentes deverão apresentar, até o dia 26 do fluente mez, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao semestre fluente, e outro pedindo para fazer a caução.

A proposta deve ser feita em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem a multa de 5 %, caso recuse assignar o respectivo contracto.

Previne-se que a entrega dos artigos constantes deste edital será feito de prompto.

Previne-se mais que todos esses artigos serão fornecidos de accordo com os tipos existentes nesta repartição, exceptuando-se os «algodões, cobertores, chita para colchas, travesseiros e colchões», de que os proponentes deverão apresentar as respectivas amostras.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 22 de outubro de 1908.—O chefe, Tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Arrendamento da rede de viação ferrea do sul de Minas

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que no dia 9 de dezembro do corrente anno, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para o arrendamento da rede de viação ferrea do sul de Minas, de accordo com as seguintes condições:

I

O arrendamento terá por objecto a constituição da rede sul de Minas, a qual terá como ponto inicial a estação de Cruzeiro, sendo ahi tributaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, e será formada:

- 1.º, pela Estrada de Ferro Minas e Rio;
- 2.º, pelo tronco de Tres Corações a Monte Bello e pelo ramal da Campanha, da Estrada de Ferro de Muzambinho, já incorporada á Estrada de Ferro Minas e Rio;

3.º, pelo prolongamento de Areado a São Sebastião do Paraíso, com ramal á cidade de Passos e dahi á margem do Rio Grande, compreendendo:

a) a conclusão da construção do trecho de Areado a Monte Bello;

b) a construção do prolongamento de Monte Bello a S. Sebastião do Paraíso, passando por Monte Santo;

c) a construção, a partir do ponto preferivel do prolongamento anterior, do ramal á cidade de Passos e dahi á margem do Rio Grande;

4.º, pela construção dos prolongamentos e ramos seguintes:

a) da Campanha, passando por S. Gonçalo do Sapucahy á cidade do Machado;

b) do ponto mais conveniente entre Tres Corações e Varginha a ligar-se á Estrada de Ferro Oeste de Minas, nas proximidades de Lavras;

5.º, pela navegação dos rios existentes na zona, já navegaveis ou que se tornem navegaveis pela execução de obras de melhoramento.

II

Poderão ser incorporadas á rede outras estradas de ferro já construídas ou que venham a ser construídas, prolongamentos ou ramos das enumeradas na clausula anterior, mediante approvação do Governo e sob as condições estipuladas entre elle e a empresa arrendataria.

III

O prazo do arrendamento será de 60 annos. Durante este prazo o trafego da estrada não poderá ser interrompido, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

IV

O preço do arrendamento annual constará: 1.º, das seguintes contribuições sobre a renda bruta em papel mceda;

a)... % da renda bruta até 6:000\$ por kilometro;

b)... % do excesso da renda bruta de 6:000\$ a 8:000\$ por kilometro;

c)... % do excesso da renda bruta de 8:000\$ a 10:000\$ por kilometro;

d)... % do excesso da renda bruta sobre 10:000\$ por kilometro.

2.º Da contribuição de 20 % da parte da renda liquida que exceder a 12 % do capital fixado pela fórmula indicada na clausula seguinte:

Do preço do arrendamento annual será deduzida, para ser paga á empresa arrendataria, a importancia do serviço de juros de 5 % ao anno e da amortização cumulativa de 1 % a partir de 1917, relativa ao capital depositado pela empresa e destinado ao prolongamento e ramal constante do n. 3 da clausula I, e á construção de officinas modernas de reparação no local approved pelo Governo, capital que não poderá ser superior a 10.000:000\$000.

O excedente do preço do arrendamento annual pertencerá á caixa de resgate, nos termos da letra A, do art. 29, n. 25, da lei de 29 de dezembro de 1930.

No caso de não attingir o excedente a 400:000\$, a empresa arrendataria fica obrigada a integralizar esta importancia por ser a contribuição minima admitida pelo governo para tal fim.

V

Para os effeitos de contracto de arrendamento são considerados:

I. Como capital:

Uma somma inicial devidamente justificada pela empresa e approvada pelo governo e as quantias autorizadas pelo governo para serem levadas a esta conta, na qual nenhuma quantia poderá ser incluída sem que preceda approvação do governo e represente despesa por elle previamente autorizada.

II. Como renda bruta:

A somma de todas as rendas ordinarias, extraordinarias e eventuaes da rede de viação ferrea arrendada, arrecadadas pela empresa.

III. Como despesa de custeio:

Todas as que forem relativas ao trafego da estrada de ferro, a conservação ordinaria e extraordinaria da linha, edificios e suas dependencias, a renovação do material fixo e rodante; as resultantes de accidentes na estrada, roubos, incendios, seguro de todos os casos de força maior; as de administração na Europa approvadas pelo Governo e as de fiscalização por parte deste.

IV. Como renda liquida:

A differença entre a renda bruta e as despesas de custeio augmentadas das contribuições pagas pela empresa como preço de arrendamento nos termos da clausula IV.

VI

Constarão do contracto de arrendamento as condições estabelecidas nas clausulas XXVII a LIII do decreto n. 6.830, de 24 de março de 1908 e outras referentes aos itens da clausula XIII do decreto n. 6.201, de 30 de outubro de 1906.

A empresa arrendataria obriga-se a concluir a construção do prolongamento e ramal a que se refere o n. 3 da clausula I, até 31 de dezembro de 1912, e bem assim a levar a effeito até a mesma data a construção de officinas modernas de reparação.

Até 30 de junho de 1909 deverá estar aberto ao trafego o trecho de Areado a Monte Bello, e até 31 de outubro de 1910 o trecho de Monte Bello a Monte Santo, salvo caso de força maior a juizo do Governo.

Para esse fim será pela empresa arrendataria depositada num estabelecimento

bancario, aceito pelo Governo, dentro do primeiro semestre, a contar da data da assignatura do contracto de arrendamento, a importancia de 1.000:000\$, e no primeiro mez de cada um dos seis semestres seguintes a quantia de 1.500:000\$, sendo, porém, facultado á empresa fazer no Thesouro Federal o deposito integral da importancia de 10.000:000\$, si assim o preferir.

A falta de cumprimento desta obrigação importa na rescisão do contracto, independente de acção ou interpeção judicial e na perda da caução a que se refere a clausula XV.

VIII

A empresa submeterá á approvação do Governo, dentro de seis mezes da data da assignatura do contracto, os estudos definitivos do trecho do prolongamento de Monte Bello a Monte Santo, e até 31 de dezembro de 1909 os de todo o prolongamento e ramal constantes do n. 3 da clausula I, bem assim dentro deste ultimo prazo os planos de officinas modernas de reparação.

IX

Os estudos definitivos para os prolongamentos e ramos obedeçam ás disposições do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890, sendo as condições technicas limites: rampa maxima de 2 %, e raio minimo das curvas de 150 metros.

X

Será concedida á empresa:

a) direito de desapropriação por utilidade publica na forma das leis em vigor, dos terrenos e bemfeitorias necessarios á construção das estradas comprehendidas na rede;

b) isenção dos direitos de importação para o material destinado á construção das linhas de que trata o contracto e ao custeio da rede durante o prazo do arrendamento.

Sendo federaes os serviços a cargo da empresa, acha-se ella isenta do pagamento de impostos estaduais e municipaes.

XI

A fiscalização do contracto de arrendamento e a de todos os serviços a cargo da empresa será incumbida á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, devendo aquella entrar annualmente para o Thesouro Federal com a quantia de 60:000\$, por semestres adelantados, para as respectivas despesas.

Esta importancia será reduzida a 30:000\$ logo que estejam abertos ao trafego definitivo o prolongamento e ramal constantes do n. 3, da clausula I, e fique concluída a construção de officinas de reparação.

XII

A empresa arrendataria, depois de aberto ao trafego o prolongamento e ramal constantes do n. 3 da clausula I, e logo que a renda bruta da rede exceda a 8:000\$ por kilometro, será obrigada a executar a construção, a juizo do Governo, dos prolongamentos e ramos de que trata o n. 4 da clausula I, á razão de 25 kilometros por anno no minimo.

XIII

A concorrência versará sobre:

- 1.º A idoneidade dos proponentes;
- 2.º As maiores vantagens offerecidas para o arrendamento.

XIV

Para apresentação das propostas será feita no Thesouro Federal uma caução de 100:000\$ em apolices da divida publica ou em dinheiro.

XV

Esta caução será antes da assignatura do contracto do arrendamento elevada a 300:000\$ em apolices da divida publica para garantia da fiel execução do contracto de arrendamento.

XVI

A empreza arrendataria obriga-se a indemnizar o Governo da importancia do material existente no almoxarifado no acto de entrega das estradas arrendadas.

XVII

O proponente preferido deverá assignar o contracto do arrendamento, dentro do prazo de 30 dias, da data da publicação do despacho no *Diario Official*, sob pena de perder a caução de que trata a clausula XIV.

XVIII

O governo se reserva o direito de annular a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada aceitavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes qualquer direito a juro ou indemnização.

Directoria Geral de Obras e Viação, 13 de outubro de 1908.—*J. F. Parreiras Horta.*

Directoria Geral de Estatística

CONCURSO

De ordem do Sr. director geral faço publico que, no dia 24 do corrente, serão chamados ás provas oraes do concurso para o preenchimento das vagas de praticante da Directoria Geral de Estatística os seguintes candidatos:

Sylvio Martins Teixeira.
Francisco Fernandes Dantas.
Joaquim Penha.
Alvaro Vital de Oliveira.
Sylvio Corrêa de Britto.
Djalma Jehovah de Miranda Ribeiro.
José Bernardino Fernandes Junior.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1908.—O secretario do concurso, *Othon Julio de Barros Mello.*

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1909

De ordem do Sr. director geral, e de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1909, do material constante das relações que serão fornecidas pela directoria.

O preço do material a fornecer deve ser em moeda corrente, não se admittindo fracção inferior a 10 réis, sendo as entregas effectuadas no almoxarifado da directoria, livres de quaesquer despesas.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do sello em vigor, decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$, na thesouraria dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

Essa caução servirá tambem para garantir os fornecimentos até a approvação do contracto e competente registro pelo Tribunal de Contas, pois que, uma vez assignado o contracto, está o respectivo contractante moralmente obrigado a cumpri-lo em todos os seus pontos.

2.ª O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

3.ª Os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estar quites com todos os impostos federaes e municipaes.

4.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

5.ª As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito que possa ocasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração.

6.ª Não serão tambem tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7.ª As propostas devem ser escriptas a tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes.

Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material deverão ser mencionadas em folhas de papel devidamente selladas e juntas no fim dos modelos.

8.ª O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servir de base ás propostas.

9.ª É vedado aos concurrentes fazer alteração de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo de estudo das mesmas.

10. Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria, ou 500\$ por consignação, quando se tratar de contractos para mais de uma consignação. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

11. Depois de abertas e lidas as propostas apresentadas, nenhuma declaração será recebida no sentido de serem modificados os preços propostos, seja qual for o pretexto ou fundamento allegados, ficando o proponente que se recusar a assignar o contracto sujeito á penalidade, já estabelecida, da perda da caução, tratada nas regras primeira e segunda.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de aceitar ou deixar de aceitar

esta ou aquella proposta, no todo ou somente em parte, de accordo com as necessidades do serviço e tendo ainda em vista a idoneidade do proponente.

De conformidade com a circular n. 3, de 23 de fevereiro de 1907, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, a Directoria Geral dos Correios não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistirem a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, em 1 de outubro de 1908.—Servindo de sub-director, o contador geral, *Ernesto P. de Azeredo Coutinho.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$626
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$307
» Nova York.....	—	\$291
Libra esterlina em moeda.....	16\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	1\$793	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicos geraes de 5 %, miudas.	1:015\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:017\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:008\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1906, port.....	17\$500
Ditas do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.....	700\$00
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	68\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	107\$500
Banco do Commercio, integ.....	140\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	12\$000
Debs. da Companhia Docas do Santos, 6 %.....	230\$000
Debs. da Comp. Esperança Maritima.....	19\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1908.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1908

Assucar, crystal branco de Campos, 505 réis por kilo.

Dito crystal amarello e mascavinho de Campos, em lote, 430 réis por kilo.

Dito idem, 3ª sorte do Norte, 500 réis por kilo.

Dito mascavo idem, 315 réis por kilo.

Dito idem de Sergipe, 340 réis por kilo.

Dito mascavinho de Santa Catharina, 330 réis por kilo.

Dito crystal amarello de Pernambuco, 360 réis por kilo.

Dito mascavinho de Campos, 440 réis por kilo.

Dito bruto secco, bom, a chegar da Parahyba, 230 cif. por kilo.

Algodão em rama, 1ª sorte de Natal, 8\$500 por 10 kilo.

Dito idem, 1ª sorte do Assu, 8\$600 por 10 kilos.

Dito idem mediano de Pernambuco, 8\$600 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1908. — O presidente, *Jodo Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.**SOCIEDADES ANONYMAS****Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico**

A 11/2 hora da tarde do dia 25 de setembro de 1908, no salão do Banco do Brazil, reunidos 33 accionistas, representando 32.586 acções, o Dr. Arthur Getulio das Neves, presidente da companhia, diz que, visto não se ter reunido na primeira convocação, conforme o respectivo termo e o livro de presença, numero de accionistas representando somma de capital sufficiente para que pudesse funcionar a assembléa geral extraordinaria convocada para o fim expressamente declarado nos competentes annuncios, na forma da lei, terá logar hoje a assembléa geral, qualquer que seja o *qua tum* de capital representado.

Em seguida diz que cabe á assembléa geral designar aquelle dentre os S. s. accionistas presentes que deva presidir os trabalhos da reunião que se vae effectuar.

O Sr. accionista visconde de Alves Matheus, propõe á assembléa o Sr. accionista Francisco Sattamini para presidir os alludidos trabalhos, e sendo esta indicação accetada, o mesmo Sr. assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Gustavo de Araujo Maia e Antonio Xavier da Costa Lima.

O Sr. presidente faz proceder pelo Sr. 1º secretario a leitura da acta da ultima sessão da assembléa geral ordinaria, celebrada a 20 de março do corrente anno, a qual é submettida a discussão, e não havendo quem pedisse a palavra é a mesma encerrada, e posta a votos, é a acta unanimemente approvada.

Entrando no objecto da convocação da assembléa geral, é dada a palavra ao Dr. Arthur Getulio das Neves, presidente da companhia, que declara que justificará sucintamente a exposição que vae ler e a que deu o seu assentimento o conselho fiscal, representado pela sua maioria, deixando de

assignar o terceiro membro por ausencia momentanea.

Depois de recordar a resolução da assembléa geral extraordinaria de 12 de junho do anno proximo passado, que resolve o augmento de capital e por solicitação da directoria tornando dependentes de resolução da assembléa geral as novas entradas a effectuar, diz que, por si ou por seus collegas de administração, mais versados no manueio de algarismos, a directoria está prompta a fornecer todos os esclarecimentos para justificação da presente exposição, que é a seguinte:

«Srs. accionistas—A directoria desta companhia, de conformidade com a resolução da assembléa geral extraordinaria de 12 de junho do anno proximo passado que, reformando os seus estatutos, decretou o augmento de capital de 7.000:000\$, actualmente com 50 % realisados do modo porque já tivestes conhecimento, julgando opportuna e necessaria a chamada de mais 10 %, para satisfação dos fins já devidamente apreciados pela assembléa geral quando tomou aquella deliberação, solicita vossa autorização para a mesma chamada, tendo ouvido o conselho fiscal, que se manifestou de inteiro accordo.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1908. — *Arthur Getulio das Neves*. — *J. E. E. Berla*. — *José Pinto Vieira*.

Concordamos. — *Gustavo de Araujo Maia*. — *Antonio Maria Alberto de Araujo*.

O Sr. presidente da assembléa submete a discussão a mesma exposição.

Tomando a palavra o accionista Dr. Alberto de Faria diz que, achando-se ausente na occasião em que foram pela assembléa geral apreciadas as razões do augmento do capital, deseja obter alguns esclarecimentos que versam principalmente sobre o destino do producto da chamada a effectuar.

O director secretario, o Sr. J. E. E. Berla, satisfazendo o pedido de esclarecimentos do Sr. accionista que acabou de fallar, entra em detallada apreciação de varias contas relativas a emprego de capital e, comparando as do balanço de 31 de dezembro do anno proximo passado com as do balanço de 31 de julho do corrente anno, demonstra uma differença de 1.683.331\$920 e deduzindo o producto da chamada de maio, ou 700:000\$, ainda resta o saldo de 983:000\$, em numeros redondos, que representam compromissos já tomados até 31 de julho, sem contar os ainda decorrentes depois, para realização de obras já effectuadas.

Portanto, realizada a nova entrada ora solicitada, haverá ainda uma differença de cerca de 300:000\$ a ser saldada.

O Sr. accionista Antonio Xavier da Costa Lima congratula-se com o Sr. Dr. Alberto de Faria por ter foracido ao Sr. director de explicar com clareza e precisão o destino da entrada que se vae fazer.

Volta a discussão o Sr. Dr. Alberto de Faria e diz que está plenamente satisfeito com as explicações dadas quanto ao destino da entrada sobre que se está resolvendo, para pagamento de despesas já feitas e justificadas, porém que deixa ainda um esclarecimento e este vem a ser si a directoria julga que novas entradas devem ser effectuadas e mais ou menos quando.

Novamente toma a palavra o director secretario, Sr. Berla, e declara que, quando a directoria solicitou e obteve da assembléa geral a decretação do augmento do capital, foi sem duvida por julgar-o necessario aos fins propostos; as épocas, porém, em que essas chamadas devam ser effectuadas estão

inteiramente dependentes de circumstancias de occasião, que serão devidamente ponderadas, porém, sempre dentro dos prazos que foram estatuidos, sendo certo que uma entrada subsequente a que está em discussão deve-se prever desde já, uma vez que a importancia da entrada ora pedida não é sufficiente para cobrir a despeza já feita até 31 de julho do corrente anno, havendo, como já disse, até a referida data, 31 de julho, uma differença de cerca de 300 000\$ a ser saldada.

Continuando em discussão o assumpto, fala em seguida o accionista Dr. Luiz Betim Paes Leme com o fim de justificar uma proposta verbal que apresenta, em virtude da qual entende que a directoria deverá submeter previamente ao conhecimento da assembléa geral o destino que vae ter o producto de cada uma das entradas que se forem effectuando.

Toma a palavra o accionista Sr. Verediano Carvalho que diz que lhe parece que a discussão está deslocada.

Recorda que foi quem se oppoz na assembléa de 12 de junho do anno passado que se estipulasse que as novas chamadas ficassem dependentes da resolução da assembléa geral

Sempre entendeu e entende que, uma vez resolvido o augmento de capital, o razoavel era que a directoria ficasse autorizada a ir fazendo as chamadas a seu critério, respeitados os prazos estipulados, evitando-se assim a necessidade de successivas reuniões de assembléa, para satisfação de fins já por ella devidamente apreciados.

A assembléa, porém, resolveu de modo differente e respeita a sua deliberação.

No caso presente, porém, não se trata de chamadas futuras, dessas a assembléa tratará na época propria; o que se trata é de saber no momento presente si se deve ou não realizar mais uma entrada, justificada a sua opportuidade como o foi pela directoria, e nesse sentido, julgando a assembléa sufficientemente esclarecida, lhe parece que se pde, desde logo, deliberar.

O Sr. presidente diz que, devendo ter a mais ampla discussão o assumpto, como convem ao caso, dará a palavra aos Srs. accionistas que quizerem continuar a discutir.

Toma a palavra o Dr. Miranl Latif e corrobora a proposta verbal do Dr. Paes Leme, salientando um dos fins principaes que visa a mesma proposta, qual seja evitar a possibilidade de haver accionistas que fiquem em situações diversas em relação ao conhecimento da época das novas entradas.

Toma a palavra o presidente da companhia Dr. Getulio das Neves e declara que a directoria não pde accetitar a proposta de Dr. Paes Leme por motivos que é facil comprehender.

Quando a directoria se empenhou para que nenhuma entrada fosse feita sem audiência da assembléa geral, nunca teve em vista que isto significasse que a directoria tivesse de vir dizer previamente a assembléa geral a applicação do producto particular de cada entrada.

A applicação geral, não de uma entrada mas de todo o augmento do capital, foi apreciada, julgada e resolvida pela assembléa geral, quando o decretoi.

O que as assembléas agora teem a fazer é julgar da opportuidade das novas entradas sempre para os mesmos fins geraes, não tornando a directoria absolutamente a responsabilidade de vir dizer, em cada caso particular, o que vae fazer do producto da entrada, pois que se assim procedesse pa-

deria comprometter os mais graves interesses da companhia, como é facil de prever-se figurando hypothese em que o conhecimento e divulgação de operações parciais a effectuar seriam altamente lesivos aos interesses da companhia, trazendo muito maiores inconvenientes do que aquelle que se pretende evitar.

O que a directoria tem de fazer é justificar a oportunidade das entradas, seja para despesas já effectuadas ou seja para despesas a effectuar, e sempre dentro dos limites do augmento decretado.

O contrario seria crear peias á administração, que não se conformam nem com os interesses da companhia, nem com as normas de uma administração enquanto ella merece a confiança dos senhores accionistas.

Por si e por seus collegas da directoria, que no mesmo sentido se pronunciam, declara que não pôde acceptar a proposta do accionista Dr. Paes Leme.

O Dr. Paes Leme fazendo novas considerações sobre o assumpto pede e obtem da assembléa por unanimidade a retirada de sua proposta.

O presidente da companhia Dr. Getulio das Neves agradece á assembléa, por si e por seus collegas de directoria, a prova de confiança que acaba de lhe ser dada.

Ninguém mais polindo a palavra é encerrada a discussão e submettida a votação a proposta da directoria, para que se effectue uma nova entrada de 10 % das acções não integradas, é ella approvada unanimemente.

O Sr. presidente levanta a sessão ás 2 1/2 horas da tarde, agradecendo á assembléa a distincção que lhe deu escolhendo-o para presidir a presente reunião.

Francisco Sattamini, presidente.—Gustavo de Araujo Maia, secretario.—Antonio Xavier da Costa Lima, idem.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.535—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um processo de preparar esmalte e de applical-o em artigos de chapas de ferro batidos». Invenção de Barros, Brueger & Comp., domiciliados em S. Paulo

Compõe-se o esmalte dos seguintes ingredientes :

Feldespatho, crystal de rocha, quartzo, areia silicea, kaolim, spathfluor, cryolithe, oxydo de nickel, oxydo de cobalto, que se misturam em proporções convenientes ao borax, carbonato de soda, nitrato de potassa ou de soda, peroxydo de manganez e carbonato de magnesia.

A base primordial da nossa composição é, porém, o silicato de aluminio de soda ou de outra qualquer especie de mineral com que se ache accidentalmente combinada nas substancias acima referidas.

As proporções são variaveis de conformidade com a natureza dos componentes que entram na mistura.

Para dar a coloração ao esmalte adicionamos ainda :

Sulfureto de antimonio, o cobalto metallico, o oxydo de estanho, argilla de qualquer cor, o oxydo de ferro, o roxo rei, ores e oxydo de qualquer qualidade o natural.

Assim, a nossa formula, constituida das substancias acima enumeradas, não é estavel em relação ás quantidades, devido á procedencia das mesmas, a respectiva quantidade de cada ingrediente, variando as proporções do seu emprego no momento de fazermos a preparação.

Obedece, contudo, a composição do nosso esmalte á seguinte formula :

Feldespatho ou crystal de rocha..	25 %
Quartzo ou areia silicea.....	10 %
Kaolim.....	10 %
Spath-fluor.....	31 1/2 %
Cryolithe.....	2 %
Oxydo de nickel.....	0,33 %
Oxydo de cobalto.....	0,05 %
Borax.....	35 %
Carbonato de soda.....	5 %
Nitrato de potassa ou de sodio...	4 1/2 %
Peroxydo de manganez.....	0,4 %
Carbonato de magnesia.....	0,2 %

Derretidas estas substancias em fornos de grande reverbero, a mistura é projectada em agua fria, formando então verdadeiros christaes de esmalte.

Depois de seccos os christaes e reduzidos á pó finissimos por moinhos especiaes, juntamos, na occasião de preparar a massa, pequena quantidade de barro ou argilla e agua sufficiente para dar a consistencia de pasta fluida, molle, que distribuimos em seguida por diversos tanques apropriados.

E' nesta especie de tinta, de consistencia pastosa, que mergulhamos os artigos de chapa de ferro batido, de modo a formar uma pequena camada fina e igual.

Em seguida deixamos seccar estes artigos, e uma vez bem seccos, collocamos em forno de grande reverbero de elevadissima temperatura com o fim de fundir o esmalte conjuntamente com o ferro em que está depositado, retirando-os logo em seguida, para resfriarem gradativamente, produzindo assim louça e outras artigos de ferro esmaltado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção: em um processo de preparar o esmalto e de applical-o em artigos de chapa de ferro batido:

1º, a preparação de um esmalte composto dos seguintes ingredientes: Geldespatho, crystal de rocha, quartzo, areia silicea, kaolim, spath-fluor, cryolithe, oxydo de cobalto, que se misturam em proporções convenientes ao borax, carbonato de soda, nitrato de potassa ou de soda, peroxydo de manganez, carbonato de magnesia, aos quaes são adicionados para dar a colorização as seguintes materias: sulfureto de antimonio, o cobalto metallico, o oxydo de estanho, argilla de qualquer cor, o oxydo de ferro, o roxo rei, o res e oxydos de quaes qualidade e natureza, sendo a mistura dos ingredientes e materias supra citados, derretida e neste estado projectada em agua fria para formar cristaes de esmalte, os quaes, quando seccos, são reduzidos á pó finissimo por moinhos especiaes, juntando-se, durante este processo, barro ou argilla e agua em quantidades convenientes;

2º, a applicação nos objectos a esmaltar de uma pasta molle ou fluida, especie de tinta, consistindo em pó de esmalte em que se deitou em quantidade conveniente barro ou argilla e agua, como acima mencionado;

3º, o emprego dos ingredientes, destinados a fornecer esmalto nas proporções seguintes:

Feldespatho ou crystal de rocha	25 %
Quartzo ou areia silicea.....	10 %
Kaolim.....	10 %

Spath-fluor.....	3 1/2 %
Cryolithe.....	2 %
Oxydo de nickel.....	0,33 %
Oxydo de cobalto.....	0,05 %
Borax.....	35 %
Carbonato de soda.....	5 %
Nitrato de potassa ou de soda....	4 1/2 %
Peroxydo de manganez.....	0,4 %
Carbonato de magnesia.....	0,2 %

Podendo estas proporções variar conforme a qualidade e procedencia dos respectivos ingredientes;

4º, a composição de esmalte a qual contém como base primordial o silicato de aluminio o sodio ou de mais outra qualquer composição mineral que entre em combinação pela sua existencia nos ingredientes empregados, embora se use de outra nomenclatura ou de synonymos.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1908.—
Por procuração, Jules Giraud Leclerc & C.

ANNUNCIOS

Aviso

Tendo a *Phoenix Assurance Company Limited*, autorizada a funcionar no Brazil, pelo decreto n. 8.057, de 24 de março de 1881, requerido o levantamento do deposito de 10:000\$, que effectou no *London and Brazilian Bank Limited*, em garantia das operações que realizasse, em virtude de ter cessado de funcionar no Brazil, com agencias nesta capital e na cidade de S. Paulo, de ordem do Sr. Dr. Pedro Vergne de Abreu, inspector de seguros, se faz sciente, pelo presente, a todos os interessados que quizerem reclamações, que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas em S. Paulo ao sub-inspector de seguros (Delegacia Fiscal) e nesta Capital á Inspectoria de Seguros, dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data.

Inspectoria de Seguros, 16 de outubro de 1908.—O escripturario, João Vieira de Segadas Vianna.

Companhia Fabril Paulistana

RECTIFICAÇÃO

Na publicação de hontem, na 8ª linha, leia-se: 341 a 373 e não 341 a 375 como foi publicado.

Antonio Teixeira Porto communica a todas as firmas e estabelecimentos do Paiz e do estrangeiro com quem tinha transações a firma Lima Porto & Comp., estabelecida nesta praça á rua de S. José n. 48, que, conforme o dist acto hoje firmado, foi dissolvida a referida firma, retirando-se o socio abaixo assignado, ficando todo o activo e passivo a cargo exclusivo do socio Manoel da Silva Mattos, em cujo poder ficou tambem o instrumento do distracto para legalizar e publicar.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1908.—
Antonio Teixeira Pinto.

Imprensa Nacional

VENDA DE UMA MACHINA DE DOURAR

Acha-se á venda neste estabelecimento uma machina de dourar, que pôde ser examinada, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, na secção de artes, onde serão dadas as informações.

AVISO

Na thesauraria deste estabelecimento encontram-se á venda:

Taheillas de preço, ultimamente approvadas, pela Repartição do Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras.

E mais			
Accordãos do Supremo Tribunal Federal da 1895.....	2\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Idem idem de 1896.....	4\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Idem idem de 1898.....	8\$0000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Idem idem de 1899.....	9\$000	Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000
Idem idem de 1900.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500	Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Carta Geral da Republica, pelo Dr. Croekatt de Sá.....	10\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....	3\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....	2\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Meças de Rendas.....	6\$000	Decisões de 1897.....	3\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000	Decisões de 1898.....	2\$00
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500	Decisões de 1899.....	3\$500
Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000	Decisões de 1900.....	3\$000
		Decisões de 1901.....	3\$000
		Decisões de 1902.....	3\$000
		Decisões de 1903.....	4\$00
		Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
		Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
		Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
		Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
		Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
		Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
		Decisões de 1891.....	4\$500
		Decisões de 1892.....	4\$000
		Decisões de 1893.....	2\$500
		Decisões de 1894.....	4\$000
		Decisões de 1895.....	3\$000
		Decisões de 1896.....	3\$000
		Decisões de 1897.....	3\$000
		Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000
		Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
		Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
		Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
		Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
		Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
		Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
		Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000
		Decisões de 1892.....	3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000	Instruções para collecto- rias federaes.....	5\$000	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Instruções para o alistamento de elei- tores na Republica— Decreto n. 5.391, de 12 de de- zembro de 1904.....	\$500	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.678—Al- tera varias disposições da Con- solidação das Leis das Alfando- gas.....	\$100	Indice alphabetico da legisla- ção, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Crêa o logar de contador nas Dele- gacias Fiscaes.....	1\$000	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos ver- bos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da fe- bre amarella.....	1\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Biblio- graphico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias do todos os escri- ptores brasileiros, pelo Dr. Au- gusto Victorino Alves Sacra- mento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instruções para exames parcellados.....	1\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geogra- phico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fra- gata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mer- cantil.....	3\$000	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	Leis de 1827.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 496—Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 623—Amplia a acção pe- nal.....	\$300	Leis de 1829.....	3\$000
Formulário do Pro- cesso Criminal Mili- tar.....	\$600	Lei n. 1.269 — Legislação elei- toral.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Fabulas de La Fon- taine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1889.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchi- deorum Novarum quas col- legit, descripsit et iconibus illus- travit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dos tres gran- des capitães da anti- guidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$000
Historia Financeira o Orçamentaria do Im- perio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos ácerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liais.....	15\$00	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1836.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1899.....	1\$000	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$000
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei do Casamento Civile reca- pitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1846.....	2\$600
		Lei do fallencias.....	1\$000	Leis de 1847.....	2\$000
		Lei do fallencias—comparada..	1\$500	Leis de 1848.....	1\$800
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1849.....	3\$400
		Lei Torrens.....	\$500	Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$000
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1854.....	5\$100
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1855.....	6\$600
		Leis de 1816 a 1817.....	2\$000	Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$000
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento....	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600

Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000	Lei e Regulamento so-	Manual de Empre-	
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000	bre desapropriações por neces-	gado de Fazenda	
Leis de 1869.....	6\$000	sidade ou utilidade publica da	(Tomo 20°).....	2\$500
Leis de 1870.....	7\$500	União e do Districto Federal, de-	Manual do Empre-	
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500	cretos ns. 1.021, de 26 de	gado de Fazenda	
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000	agosto de 1903, e 4.956, de 9 de	(Tomo 21°).....	4\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	setembro de 1903.....	Manual do Empre-	
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000	5\$00	gado de Fazenda	
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	Lista de eleitores do	(Tomo 22°).....	2\$000
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	1° districto.....	Manual do Empre-	
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	Idem idem do 2° districto.....	gado de Fazenda	
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000	1\$000	(Tomo 1°).....	2\$400
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empre-	Manual do Empre-	
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000	gado de Fazenda	gado de Fazenda	
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000	(Tomo 1°).....	(Tomo 23°).....	2\$500
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre-	Manual do Empre-	
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000	gado de Fazenda	gado de Fazenda	
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000	(Tomo 2°).....	(Tomo 24°).....	3\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre-	Manual do Empre-	
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000	gado de Fazenda	gado de Fazenda	
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000	(Tomo 3°).....	(Tomo 25°).....	2\$000
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000	Manual do Empre-	Mappa topographico	
Leis de 1892.....	12\$000	gado de Fazenda	do Espirito Santo....	2\$000
Leis de 1893.....	8\$500	(Tomo 4°).....	Marcas de fabrica e	
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000	Manual do Empre-	de commercio—Lei nu-	
Leis de 1895.....	8\$000	gado de Fazenda	mero 1.236, de 24 de setembro	
Leis de 1896.....	8\$500	(Tomo 5°).....	de 1904—Modifica o decreto nu-	
Leis de 1897.....	10\$000	Manual do Empre-	mero 8.343, de 14 de outubro de	
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000	gado de Fazenda	1887—Decreto n. 5.424, de 10 de	
Leis de 1899 (2 volumes).....	14\$000	(Tomo 6°).....	janeiro de 1905—Approva o re-	
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000	Manual do Empre-	gulamento para a execução da	
Leis de 1901 (2 volumes).....	14\$000	gado de Fazenda	lei n. 1.236, de 24 de setembro	
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000	(Tomo 7°).....	de 1904, sobre marcas de fabrica	
Leis de 1903.....	10\$000	Manual do Empre-	e de commercio.....	1\$000
Leis de 1904.....	13\$600	gado de Fazenda	Noticia Historica dos ser-	
Leis de 1905.....	15\$200	(Tomo 8°).....	viços, instituições e estabeleci-	
Leis de 1906 2 volumes.....	15\$200	Manual do Empre-	mentos do Ministerio da Justiça	
Leis usanes da Repu-		gado de Fazenda	e Negocios Interiores.....	6\$000
blica dos Estados		(Tomo 9°).....	Organização Judicial	
Unidos do Brazil, pe-		Manual do Empre-	ria, comprehendendo os de-	
los Drs. Tarquinio de Souza,		gado de Fazenda	cretos n. 2.464, de 7 de feve-	
lente cathedratice da Escola Na-		(Tomo 10°).....	reiro de 1897 e n. 2.579, de 16	
val e da Faculdade Livre de		Manual do Empre-	de agosto de 1897.....	2\$000
Sciencias Juridicas e Sociaes do		gado de Fazenda	Ordenança dos toques	
Rio de Janeiro, e Caetano Mon-		(Tomo 11°).....	de corneta e clarim,	
tenegro, juiz do Tribunal Civil		Manual do Empre-	pelo coronel Moreira Cosar....	2\$000
e Criminal do Districto Federal,		gado de Fazenda	O contrabando e o seu	
1 grosso volume de 992 pags.,..	10\$000	(Tomo 12°).....	processo — Alfredo Pinto	
Licções de Physica,		Manual do Empre-	de Araujo Corrêa.....	2\$000
professadas no Lyceu de Artes e		gado de Fazenda	Primeiras Licções de	
Officios, por Francisco Xavier		(Tomo 13°).....	Cousas, de N. A. Calkins	
de Oliveira Menezes.....	1\$000	Manual do Empre-	(da 40ª edição americana), ver-	
		gado de Fazenda	são e adaptação pelo Dr. Ruy	
		(Tomo 14°).....	Barbosa, 1 grande volume em 8°.	4\$000
		Manual do Empre-	Parecer do Senador	
		gado de Fazenda	Ruy Barbosa sobre o	
		(Tomo 15°).....	Codigo Civil Brasileiro, 1 grande	
		Manual do Empre-	volume.....	6\$000
		gado de Fazenda	Pacificação dos Kri-	
		(Tomo 16°).....	chanás, passado e presente	
		Manual do Empre-	dos Krichanás, ethnographia,	
		gado de Fazenda	archeologia e geographia, do-	
		(Tomo 17°).....	cumentos, vocabulario, etc., por	
		Manual do Empre-	J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
		gado de Fazenda	Prosadores e Poetas	
		(Tomo 18°).....	Latinos, pelo Dr. Cesar	
		Manual do Empre-	Zama.....	5\$000
		gado de Fazenda	Projecto do Codigo	
		(Tomo 19°).....	Civil Brasileiro (8 vo-	
			lumes).....	
			Projecto do Codigo	
			Civil Brasileiro, proce-	
			dido de um projecto de lei pre-	
			liminar, apresentado pelo Dr.	
			Antonio Coelho Rodrigues.....	

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1803....	10\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regimento de custas Justiça local.....	\$500			Regulamento para o alistamento da lei do sorteio militar.....	\$500
Regimento de custas da Justiça Federal.....	\$500	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.221, de 30 de maio de 1904....	\$500	Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1901....	\$500
Regulamento dos armazens geraes.....	\$500	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°....	4\$000
Regulamento do cofre de orphãos.....	1\$000	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..	1\$500	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Regulamento dos Corretores.....	\$500	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalizaçãodas alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$600
Regulamento sobre dividendos de Companhias.....	\$200	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	Stenographia Internacional, por A. Pfeil.....	1\$000
Regulamento, para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente....	\$200	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905....	3\$000	Tarifas das Alfandegas....	8\$000
Regulamento da Justiça Civil Federal....	\$500	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000	Taxa Judiciaria do Districto Federal....	\$200
Regulamento sobre rotulos.....	\$200	Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500	Trabalhos da Comissão especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3°).....	2\$000
Regulamento para o serviço das facturas consulares (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900)....	\$800	Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (Dec. numero 5.890, de 1906).....	1\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar. um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$00
Regulamento das companhias ou sociedades anonymas..	\$500	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000	As vendas superiores a 100\$ team o abatimento de 15 %.	
Regulamento de transmissão de propriedade.....	\$300				
Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....	1\$000				
Regulamento da navegação de cabotagem (Dec. numero 2.304, de 1906)	\$500				
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios.....	\$200				
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000				